

12

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Instruções e Programa para o Concurso de Motorista

PÁGINAS: 23 e 24

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

COMPANHIA DE SA-
NEAMENTO DO PARÁ
COSANPA

Contrato n. 08/73

(D. Oficial)



UNIVERSIDADE FEDE-
RAL DO PARÁ

Tomada de Preços
DA|DO|22|73 — Aviso

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.º DA REPUBLICA N.º 22.630 — BELÉM, SEXTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,
respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LUVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID,
em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

PORTARIAS ns. 2.495,
2.496, 2.502 e 2.503

Do Governo do Estado
—xxxxx—

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública

—xxxxx—
SEGUNDO TERMO ADI-
TIVO

Da Secretaria de Estado
da Viação e Obras Pú-
blicas

—xxxxx—
PORTARIAS E RESO-
LUÇÕES

Do Instituto de Previ-
dência e Assistência dos

Servidores do Estado do
Pará

RESOLUÇÃO n. 215 —
Fixa a Taxa de Inscrição
ao Concurso Vestibular
de 1974

Da Universidade Federal
do Pará — (Conselho
Universitário)
—xxxxx—

ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDI-
NÁRIA

De Diversas Firmas
—xxxxx—

TOMADA DE PREÇOS
n. 42/73 — EDITAL

Do Tribunal Regional do
Trabalho da 8a. Região

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 2495 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar o Economista CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar até o Estado de São Paulo, a contar do dia 9 do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de outubro de 1973.

Cel. **NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**
Governador do Estado, em exercício
(G. Reg. n. 3473)

PORTARIA N. 2496 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar o Sr. MARIO FRANCISCO GUZZO, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, a viajar com destino a Recife a partir do dia 09 do corrente, para participar da reunião do Programa de Assistência Técnica — PRAT do Ministério da Fazenda.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de outubro de 1973.

Cel. **NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**
Governador do Estado, em exercício

PORTARIA n. 2.502 DE 11 DE OUTUBRO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os sentimentos religiosos do povo paraense e levando em conta que na próxima segunda-feira, dia 15 de outubro é dia subsequente ao Círio de Nossa Senhora de Nazaré,

RESOLVE:

Determinar que o expediente nas repartições do Estado, na segunda-feira vindoura, dia 15, passe a ser à tarde, das 15 às 18 horas (quinze às dezoito horas).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1973.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON** — Governador do Estado

PORTARIA N. 2503 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os sentimentos religiosos do povo paraense e levando em conta que o dia 29 de outubro é consagrado ao Círio de Nossa Senhora de Nazaré,

RESOLVE:

Determinar que o expediente nas repartições do Estado, na segunda-feira, dia 29 de

outubro, passe a ser cumprido na parte da tarde, das 15,00 às 18,00 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1973.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os Decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, Professor não titulado, lotada no Dep. de Educação Primária (G. E. P. A. Monteiro — P. de Feuras), 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de maio a 2 de junho do corrente ano.

MARIA MARIA DE SOUSA LEAL, Professor Primário, lotada no Departamento de Educação Primária (G. E. J. Veríssimo — Capital), 45 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1672 — Diag. Codif. 402 — 637.9), a contar de 3 de junho a 17 de julho do corrente ano.

MARIA DAS NEVES BARBOSA DA COSTA, Professor Primário, lotada no Departamento de Educação Primária (E. de 1o. Grau — Presidente Costa e Silva — Capital), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1749 — Diag. Codif. B940 — 355), a contar de 22 de junho a 31 de julho do corrente ano.

MARIA DE NAZARÉ PAIVA ANAISSI, Professor Primário, lotada no Departamento de Educação Primária (G. E. Cornélio de Barros — Capital), 15 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1766 — Diag. Codif. 465 — 458), a contar de 18 de junho a 2 de julho do corrente ano.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, Professor Primário, lotada no Departamento de Educação Primária (E. E. C. C. Branco — Capital), 15 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1482 — Diag. Codif. 564), a contar de 14 a 29 de maio do corrente ano.

MARGARIDA MASTOP MALCHER, Servente, lotada no Departamento de Educação Primária (E. E. C. C. Branco — Capital), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1589 — Diag. Codif. 401), a contar de 25 de maio a 23 de junho do corrente ano.

MANOELITA BRITO DE LIMA, Servente, lotada no Departamento de Educação Primária (G. E. M. Oliveira — Ananindeua), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1495 — Diag. Codif. Y34.9 — 633.0), a contar de 7 de maio a 5 de junho do corrente ano.

NILZA FELIPPA LIMA MARTINS, Servente, lotada no Departamento de Educação Primária (Instituto de Educação Estadual do Pará), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1631 — Diag. Codif. 401) a contar de 6 de junho a 15 de julho do corrente ano.

NEUZA FERREIRA DA SILVA, Professor Primário, lotada no Departamento de Educação Primária (G. E. C. Barros — Capital), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1653 — Diag. Codif. 465 — 464 — 462), a contar de 11 de junho a 10 de julho do corrente ano.

OLÍVIA DA COSTA TAVARES, Professor Primário, lotada no Departamento de Educação Primária (E. de 1o. Grau Profa. Anésia — Capital), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1716 — Diag. Codif. 692), a contar de 13 de junho a 22 de julho do corrente ano.

ROSA MARIA DE PAIVA MELO, Professor Primário, lotada no Departamento de Educação Primária (E. E. J. Veríssimo — Capital), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1536 — Diag. Codif. 464 — 715 — 788.4), a contar de 4 de maio a 12 de junho do corrente ano.

SEBASTIANA FERREIRA LOPES, Professor não titulado, lotada no Departamento de Educação Primária (Divisão de Castanhal), 60 dias de licença para tratamento de saúde (Atestado de Castanhal), a contar de 16 de abril a 14 de junho do corrente ano.

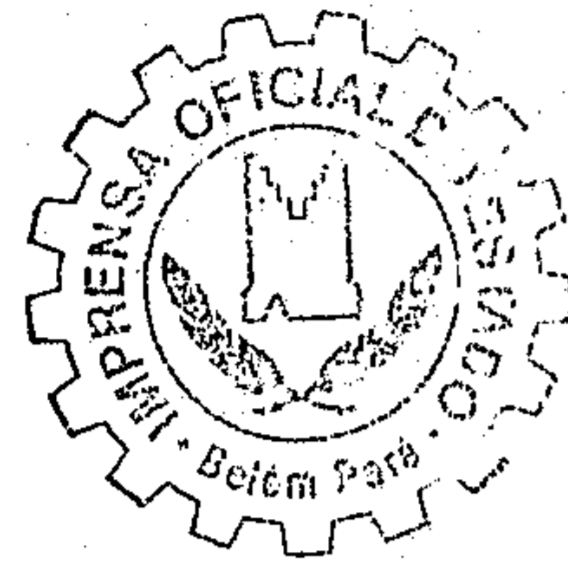
SOLIMAR ABDON LEAL, Professor Primário, lotada no Departamento de Educação Primária (E. E. 1o. Grau S. Afonso — Capital), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1658 — Diag. Codif. 643), a contar de 9 de maio a 7 de junho do corrente ano.

SUELY DE NAZARÉ DA SILVA BRANCO, Professor Primário, lotada no Departamento de Educação Primária (E. E. T. Bentes — Icoaraci), 45 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1517 — Diag. Codif. Y34.9 — 622), a contar de 14 de maio a 27 de junho do corrente ano.

TEREZINHA TAVARES MARTINS DE MARTINS, Professor Regente, lotada no Departamento de Educação Primária (E. S. Maroja — Capital), 20 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1327 — Diag. Codif. 632.3), a contar de 11 a 30 de maio do corrente ano.

VICENCIA BOTELHO MALCHER, Professor não titulado, lotada no Departamento de Educação Primária (E. I. Mista — Cruzador Marapanim), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1462 — Diag. Codif. 622 — 564 — 788.4), a contar de 20 de maio a 28 de junho do corrente ano.

ENEDINA DA SILVA PACHECO, Servente, lotada no Departamento de Educação Primária (G. E. P. E. M. de Souza — Breves), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1508 — Diag. Codif. 305.6 — 305.7), a contar de 14 de maio a 12 de

DIARIO OFICIAL
DO ESTADO

Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1126
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	230,	N. atrasado ao ano,	
Semestral..	120,	do ao ano,	
N.º avulso.	1,00	Publicações	0,50
		Página comum, cada centímetro	6,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	600,00
Anual	420,00		
Semestral..	210,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

junho de corrente ano.

LINDALVA MENEZES DE FREITAS, Professor regente, lotada no Departamento de Educação Primária (G. E. J. M. de Oliveira — Ananindeua), 180 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1413 — Diag. Codif. 011), a contar de 30 de maio a 25 de novembro do corrente ano.

MARIA NERGEM NASCIMENTO DA CUNHA, Professor não titulado, lotada no Departamento de Educação Primária (E. R. Marambaia — Curuçá), 180 dias de licença para tratamento de saúde (Atestado Médico), a contar de 18 de janeiro a 16 de julho do corrente ano.

LEONEIDE BARRETO DO AMARAL, Professor não titulado, lotada no Departamento de Educação Primária (E. E. C. Peixoto — S.A. Tauá), 40 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (Laudo Médico n. 1496 — Diag. Codif. 534), a contar de 4 de maio a 12 de junho do corrente ano.

RAIMUNDA VANZELER SOUZA, Professor não titulado, lotada no Departamento de Educação Primária (Escola Mista de Tatuoca — Mocajuba), 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma (Atestado de Mocajuba), a contar de 26 de maio a 24 de junho do corrente ano.

ROMANA TAVARES LEAL, Professor não titulado, lotada no Departamento de Educação Primária (G. E. M. Imaculada — Santarém), 30 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma, (Atestado de Santarém), a contar de 26 de abril a 25 de maio do corrente ano.

ANA PINHEIRO GUIMARAES, Inspetor de Ensino Médio e Superior, lotada no Departamento de Educação Média e Superior, da Secretaria de Estado de Educação, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de junho a 7 de setembro do corrente ano.

CARMEN CAMPELO BEZERRA, Professor de Educação Física, lotada no Departamento de Educação Física Recreação e Esportes, 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2074), a contar de 20 de julho a 17 de outubro do corrente ano.

ELISETE AMARAL SOARES, Professor Primário, lotada no Departamento de Educação Primária (G. E. Sílvia Nascimento — M. de Santa Izabel do Pará), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico da FSESP), a contar de 19 de junho a 16 de setembro do corrente ano.

IRACILDA PICANCO DE OLIVEIRA, Servente, lotada no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. José Nicolino de Souza — M. de Oriximiná), 90 dias de licença repouso (Atestado da FSESP), a contar de 12 de junho a 9 de setembro do corrente ano.

MARIA STELA DE FARIAS, Professor Regente, lotada no Departamento de Educação Primária (E. 10. Grau B. Lopes — Castanhal), 90 dias de licença repouso (Atestado de Castanhal), a contar de 16 de abril a 14 de julho do corrente ano.

MARIA NEGRÃO FIGUEIREDO GAYA, Professor Especializado, lotada no Instituto Astério de Campos, 90 dias de licença repouso (Laudo Médico 1722), a contar de 13 de junho a 10 de setembro do corrente ano.

MARIA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS, Professor Regente, lotada no Departamento de Educação Primária (G. E. João XXIII —

M. de Ananindeua), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 1881), a contar de 22 de junho a 19 de setembro do corrente ano.

MARIA ARLETE NASCIMENTO, Servente, lotada no Departamento de Educação Primária (E. A. V. Simplício — Capital), 60 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2138), a contar de 8 de julho a 5 de setembro do corrente ano.

WALDISA DE CAMPOS MONTEIRO, Professor Regente, lotada no Departamento de Educação Primária (E. de 10. Grau Prof. Anésia — Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 1207), a contar de 7 de junho a 4 de setembro do corrente ano.

PEDRO BATISTA DE LIMA, Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Marapanim, 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.2.63 a 1.2.73.

ARLUCE ALMEIDA DO AMARAL, Professor Primário, lotada no Departamento de Educação Primária (G. E. I. Souza — Óbidos), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Atestado de Óbidos), a contar de 23 de abril a 22 de maio do corrente ano.

ANA ROSA PEIXOTO DE BRITO, Professor Primário, lotada no Departamento de Educação Primária (E. E. C. Salgado — Capital), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1361 — Diag. Codif. 783.5 — 455), a contar de 2 de maio a 10 de junho do corrente ano.

ANA MARIA DIAS SOUZA NINA, Professor Primário, lotada no Departamento de Educação Primária (G. E. P. Marques — Capital), 15 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1484 — Diag. Codif. 632.3), a contar de 14 a 29 de maio do corrente ano.

AMPARO ODÍLIA MARGALHO SOARES, Professor Primário, lotada no Departamento de Educação Primária (E. Paroquial Nossa Senhora da Conceição — M. de Abaetetuba), 15 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico do SESP), a contar de 15 a 30 de maio do corrente ano.

AGUIDA DA SILVA QUEIROZ, Professor de Educação Física, lotada no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes, 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1775 — Diag. Codif. n. 927 — N.839), a contar de 18 de maio a 26 de junho do corrente ano.

ARMINDA BARRETO ALMEIDA, Professor Primário, lotada no Departamento de Educação Primária (G. E. J. Veríssimo — Capital), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1667 — Diag. Codif. 590 — 458.0 — 762.9), a contar de 13 de junho a 12 de julho do corrente ano.

ANTONIA LIMA COSTA DOS SANTOS, Professor não titulado, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Madre Imaculada — M. de Santarém), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Atestado Médico), a contar de 18 de maio a 16 de junho do corrente ano.

AGAR MONTEIRO ALVES, Professor Regente, lotada no Departamento de Educação Primária (G. E. V. Botelho — Marapanim), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1092 — Diag. Codif. 485), a contar de 26 de março a 24 de abril do corrente ano.

ADALZIRA FERREIRA DA SILVA, Pro-

feitor não titulado, lotada no Departamento de Educação Primária (E. E. V. Alves — Capital), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1557 — Diag. Codif. 632.3), a contar de 18 de maio a 16 de junho do corrente ano.

ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, Servente, lotada no Departamento de Educação Primária (G. E. L. Sodrê — Abaetetuba), 15 dias de licença para tratamento de saúde (Atestado de Abaetetuba), a contar de 1 a 15 de março do corrente ano.

REGINA MOY TEIXEIRA, Professor não titulado, lotada no Departamento de Educação Primária (E. P. S. J. Batista — Icoaraci), 20 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1057 — Diag. Codif. 305.3 — 458.0), a contar de 29 de março a 17 de abril do corrente ano.

SÔNIA MARIA MENEZES DA SILVA, diarista da Secretaria de Estado de Educação Primária (G. E. F. Ambrósio — Santarém), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Atestado de Santarém), a contar de 21 de março a 19 de abril do corrente ano.

SAMUEL DA SILVA COSTA, ocupante do cargo em comissão de Diretor, lotado no Departamento de Engenharia Rural da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1318 — Diag. Codif. 305.3), a contar de 2 de maio a 19 de junho do corrente ano.

TEREZINHA DE JESUS DUARTE BRITO, Professor Primário, lotado no Departamento de Educação Primária (E. E. de 1o. Grau Barão do Rio Branco), 60 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1338 — Diag. Codif. 442 — 615), a contar de 2 de maio a 30 de junho do corrente ano.

TALVA ANTONIA RAMOS PENA, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, (H. J. Moreira), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1236 — Diag. Codif. Y34.9 — 541), a contar de 7 de maio a 15 de junho do corrente ano.

VALÊNCIA DA SILVA PONTES, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, (Centro de Saúde n. 2), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1175 — Diag. Codif. 622.0 — 629.5), a contar de 17

de abril a 16 de maio do corrente ano.

ZULEIDE BENVINDO SANTOS SILVA, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Serviços Distritais do Interior), 20 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1101 — Diag. Codif. 635), a contar de 16 de março a 4 de abril do corrente ano.

CLÉA GARCIA RODRIGUES, Professor não titulado, lotada no Departamento de Educação Primária (E. R. 7 de Setembro — Salvaterra), 6 meses de licença especial, correspondente ao decênio de 27.5.57 a 27.5.67.

ARLETE SILVA SOUZA, Contabilista, lotada no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1298 — Diag. Codif. 400.3 — 590), a contar de 9 de maio a 17 de junho do corrente ano.

ANTÔNIO AUGUSTO CORTINHAS HERVEY, diarista da Secretaria de Estado da Fazenda (Matacuro do Maguari), 180 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1155 — Diag. Codif. 030), a contar de 15 de abril a 11 de outubro do corrente ano.

CAMILO ROMANO DE FREITAS, diarista da Sec. de Estado de Saúde Pública (Gabinete do Secretário), 90 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1193 — Diag. Codif. 402 — 412.0), a contar de 2 de abril a 30 de junho do corrente ano.

JOSÉ MARIA VALOIS, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Dep. Est. de Trânsito), 60 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1347 — Diag. Codif. 401), a contar de 15 de maio a 13 de julho do corrente ano.

JOSÉ JOAQUIM DE MEDEIROS, diarista com estabilidade, da Secretaria de Estado da Fazenda (M. do Maguari), 120 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1236 — Diag. Codif. 011 — 401), a contar de 3 de maio a 30 de agosto do corrente ano.

MARIA JOSÉ ARAUJO PADILHA, Professor não titulado, lotada no Departamento de Educação Primária (L. Limondeua — Vizeu), 180 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1309 — Diag. Codif. 011), a contar de 25 de março a 20 de setembro do

corrente ano

LUIZ MARIA PINHEIRO, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. C. Fenaiber — Capital), 120 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1269 — Diag. Codif. 011), a contar de 26 de março a 23 de julho do corrente ano.

ROSA CAMPOS CARVALHO, diarista da Sec. de Estado de Educação (E. E. 1o. Grau F. D. Lopes — Capital), 120 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1246 — Diag. Codif. 011), a contar de 7 de maio a 3 de setembro do corrente ano.

CECÍLIA FEIO CARDOSO, diarista da Sec. de Estado de Educação (E. E. de 1o. Grau Basílio de Carvalho — M. de Abaetetuba), 90 dias de licença repouso (Atestado de Abaetetuba). (FSSP), a contar de 11 de junho a 8 de setembro do corrente ano.

JACIREMA VIEIRA, diarista da Sec. de Estado de Educação (E. E. Aureliana Monteiro — M. de Ponta de Pedras), 60 dias de licença repouso, a contar de 3 de julho a 31 de agosto do corrente ano.

JANETE GOMES GARCIA, diarista da Sec. de Estado de Educação (E. E. de 1o. Grau Augusto Olímpio — Capital), 60 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 1522), a contar de 16 de maio a 14 de julho do corrente ano.

JOVELINA SANTOS ALBUQUERQUE, Professor não titulado, lotada no Departamento de Educação Primária (E. R. de São João de Pirabas — M. de Primavera), 90 dias de licença repouso (Atestado da FSSP), a contar de 8 de maio a 5 de agosto do corrente ano.

ODALÉA CAMPOS DOS SANTOS, Servente, lotada no Departamento de Educação Primária (G. E. C. Campos — Curuçá), 90 dias de licença repouso (Atestado de Curuçá), a contar de 12 de abril a 10 de julho do corrente ano.

RAIMUNDA NONATA ROCHA CABRAL, Professor Primário, lotada no Departamento de Educação Primária (E. S. do Trabalho), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1180 — Diag. Codif. 458.9 — 643.9), a contar de 31 de março a 9 de maio do corrente ano.

(G. Reg. n. 3274 e 3326)

S E C R E T A R I A S

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto:

SEVOP — Carta — Convite n. 42/73 — Para fornecimento e instalação de Condicionadores de Ar no prédio do Centro de Saúde n. 1.

Processo: n. 2593/73

SEVOP.

1 — Considerando o parecer favorável do Departamento de Obras desta Secretaria, homologo a presente Carta-Convite, para fornecimento e instalação de condicionadores de ar no prédio do Centro de Saúde n. 1 nesta

Capital, cuja vencedora foi a firma DISTAG — Distribuidora de Ar Condicionado Ltda. que apresentou proposta de Cr\$ 59.820,00 .. (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte Cruzeiros).

2 — A Chefia de Gabinete para as providências de praxe.

Belém, 02 de outubro de 1973.

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 1.169

O Secretário de Estado de Saúde Pública,

usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria das Graças Santos Mota, para exercer como Diarista, a função de Servente, referência I, no período de 03 de setembro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 (cento e trinta e seis cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde

de Pública, em 03 de setembro de 1973.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3448)

PORTARIA N. 1.326

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDO o expediente formulado pelo servidor Miguel Mota de Almeida, protocolizado nesta Secretaria sob o n. 15.955 de 24 de setembro de 1973, em que solicita dispensa de suas funções,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 17 de setembro de 1973, o servidor Miguel Mota de Almeida, diarista sem estabilidade, matrícula n. 226.889, das funções de Motorista que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 25 de setembro de 1973.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3448)

PORTARIA N. 1.336

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de n. 1.326, de 25 de setembro de 1973, que dispensou o servidor Miguel Mota de Almeida, Motorista, matrícula n. 226.889, das funções que o mesmo exerce nesta Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de outubro de 1973.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3448)

PORTARIA N. 1.333

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Jair Raimundo de Oliveira Santos, para exercer como Diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, referência III, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 (cento e quarenta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de setembro de 1973.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3448)

PORTARIA N. 1.349

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52,

de 02 de maio de 1969, José Luiz Reis Luz, para exercer como Diarista, a função de Médico, referência XXIV, no período de 21 de setembro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de setembro de 1973.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3448)

PORTARIA N. 1.351

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

e nos termos do artigo 1.º do Decreto n. 7.961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8.168, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6.869, de 09 de dezembro de 1969.

R E S O L V E:

ATRIBUIR, ao servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixado por esta Secretaria a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (quinhentos e quatorze cruzeiros) a partir de 21 de setembro de 1973.

Médico — Referência XXIV

José Luiz Reis Luz

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de setembro de 1973.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3448)

PORTARIA N. 1.352

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Rui Donati Jorge, para exercer como Diarista, a função de Médico, referência XXIV, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de outubro de 1973.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3448)

PORTARIA N. 1.354

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

e nos termos do artigo 1.º do Decreto n. 7.961, de 24 de maio de 1970, modificada

pelo Decreto n. 8.168, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6.869, de 09 de dezembro de 1969,

R E S O L V E:

ATRIBUIR, ao servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixado por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (quinhentos e quatorze cruzeiros) a partir de 01 de outubro de 1973.

Médico — Referência XXIV

Rui Donati Jorge

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de outubro de 1973.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3448)

PORTARIA N. 1.355

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Claudete Maria Israel Alvarez, para exercer como Diarista, a função de Cirurgiã-Dentista, referência XXIV, no período de 1.º de outubro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1.º de outubro de 1973.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3448)

PORTARIA N. 1.357

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

e nos termos do parágrafo único, do art. 1.º, do Decreto n. 8.164, de 14 de novembro de 1972,

R E S O L V E:

ATRIBUIR, à servidora abaixo relacionada, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 1.º de outubro de 1973.

Cirurgiã-Dentista — Referência XXIV

Claudete Maria Israel Alvarez

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1.º de outubro de 1973.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3448)

PORTARIA N. 1.358

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do Artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Donatila Va-

lente de Moura, para exercer como Diarista a função de Auxiliar de Higienista Dental, referência IV, no período de 1.º de outubro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 (cento e quarenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico, desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1.º de outubro de 1973.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3448)

PORTARIA N. 1.360

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Tereza Feitosa da Silva, para exercer como Diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1.º de outubro de 1973.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3448)

PORTARIA N. 1.362

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, José Ribamar da Silva, para exercer como Diarista, a função de Servente, referência I, no período de 1.º de outubro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 (cento e trinta e seis cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal Civil — Pessoal — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1.º de outubro de 1973.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3448)

PORTARIA N. 1.364

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público,

nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Elza Maria Santa Brígida da Silva, para exercer como Diarista, a função de Técnica de Laboratório, referência VI, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 167,00 (cento e sessenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1.º de outubro de 1973.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3448)

PORTARIA N. 1.366

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Nazaré Costa da Silveira, para exercer como Diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1.º de outubro de 1973.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3448)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

D E S P A C H O

AO D.T.C.C.

A avaliação das glebas deve ser feita de per si, em relação aos quatro lotes de terras de castanhais situados no município de Conceição do Araguaia na conformidade do traslado de fls. 10, do Cartório Silvino Santis, os quais possuem características, confrontações e áreas distintas.

Ora, no caso dos autos em exame, a avaliação somente se processou em relação ao lote de castanhal denominado Sampaio — Segunda légua, o qual mede 3.600 ha.

Dessa forma há, que se fazer a avaliação dos demais lotes descritos na escritura contida nos autos como sendo:

- a—Castanhal SAMPAIO — primeira gleba
- b—Castanhal lote central primeira gleba
- c—Castanhal Central segunda gleba

Assim sendo, mando que o processo volte

ao exame da Divisão de Terras para detalhar com pormenores as possíveis transferências dos Castanhais:

a—SAMPAIO primeira gleba;

b—Central primeira gleba;

c—Central segunda gleba.

Após essas providências proceda-se a avaliação dos aludidos castanhais segundo os critérios atuais, embora deva ser esclarecido quais os valores atribuídos, à época e todas as transações porventura efetuadas sobre os quatro lotes.

Esclareça o requerente Evandro dos Santos Azevedo, quanto a procuração junta às fls. 21, que contém matéria estranha, aos autos, uma vez que diz respeito aos castanhais "Cupuzeiro" e "Abobora".

Esclareça mais o requerente:

a—A omissão verificada quanto ao nome de Demostenes Azevedo Filho, no requerimento de fls. 49, uma vez que o mesmo figura como primitivo cedente do Castanhal SAMPAIO — Segunda légua na escritura de fls. 10 a 16;

b—Indique claramente a ausência da procuração outorgada por Gerson Wanderley de Carvalho e sua mulher do(a) Zilda Caldas de Carvalho, Leocádia Milhomem Maranhão e seu marido João Ayres Rêgo Maranhão e João Duarte Sousa e sua mulher, uma vez que o requerimento de fls. 49 está desacompanhado desse documento.

Cumpridas as determinações supra, voltem-me conclusos.

Belém, 08 de outubro de 1973.

Eng.º Agr.º **Eurico Pinheiro**

Secretário de Estado de Agricultura

Processo n. 1566/73, Interessado o Sr. Evandro dos Santos Azevedo, Município de Conceição do Araguaia

(G. Reg. — n. 3454)

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

TOMADA DE PREÇOS DA/DO/22/73

— AVISO —

A Comissão de Licitação da Universidade Federal do Pará, avisa aos interessados que, se acha afixado na Portaria do Prédio da Administração Universitária, à Av. Governador José Malcher, n. 1148, Edital da Tomada de Preços DA/DO/22/73, para a realização de serviços de Desmatamento, Terraplenagem, Pavimentação, Obras de Arte, etc., numa extensão aproximadamente de 2,12KM, no terreno do Campus Universitário, no Guamá.

ARMENIO BORGES BARBOSA

Diretor do Departamento de Administração
da UFFPa P/ Comissão de Licitações

(Ext. — Reg. n. 3.849 — Dia 12.10.73)

A N U N C I O S

AGROPECUÁRIA PRIMAVERA S.A.

Cadastro Geral de Contribuintes N. 4798914/001

Senhores Acionistas:

Cumprindo às disposições legais e estatutárias temos o prazer de submeter à Vossa apreciação o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1972, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 31 de Dezembro de 1972.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Pastagens	2.000,00	Capital	
Instalações Pecuárias	240,00	Ações Ordinárias Integralizadas	2.700,00
Construções Cíveis	4.377,84		
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	16.677,07	EXIGÍVEL	
Móveis e Utensílios	1.940,00	Diversas Obrigações	
Estudos e Projetos	40.000,00	C/Corrente Acionistas	21.600,00
	<u>65.234,91</u>	Contas a Pagar	42.630,10
REALIZÁVEL		Credores Diversos	10.025,25
Adiantamentos	1.200,00	Fornecedores	15.800,00
DISPONÍVEL		Banco de Financiamento	50.000,00
Caixa	20.406,21		
Bancos	2.048,84		
	<u>22.455,05</u>		
RESULTADO PENDENTE			
Contas Pendentes:			
Despesas Pré-Operacionais 1971	10.025,25		
Despesas Pós-Operacionais 1971	43.840,14		
	<u>53.865,39</u>		
Despesas Pré-Operacionais 1972			
	<u>Cr\$ 142.755,35</u>		<u>Cr\$ 142.755,35</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Custos da Produção		Despesas Pré-Operacionais	43.840,14
Custos dos Rebanhos e Eventuais	136,00		
Despesas Administrativas			
Material de Expediente, Combustíveis e Lubrificantes, Despesas de Viagens, Peças, Acessórios e Reparos, Impostos e Taxas, Publicações e Relações Públicas, Fretes e Carretos, Telegramas e Portes de Água, Luz e Telefone, Despesas Legais e Judiciais			
Material de Curta Duração, Serviços de Terceiros, Despesas Médicas, Conservação e Limpeza e Rancho e Subsistência	41.842,81		
Despesas Financeiras			
Despesas Bancárias	1.861,33		
	<u>Cr\$ 43.840,14</u>		<u>Cr\$ 43.840,14</u>

Mário Cordeiro de Menezes
Diretor PresidenteFrederico José Themóteo
DiretorEdgard Cosentino
DiretorAreclino S. Batista
Contador — CRC — (PA) 0674

Os abaixo assinado, membros do Conselho Fiscal da Firma AGROPECUÁRIA PRIMAVERA S/A., tendo examinado o Relatório da Diretoria o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" do Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1972, e constatando tudo na mais perfeita ordem e exatidão, opinam pela aprovação dos mesmos pelos senhores acionistas.

Enio Monte

Gilberto Cordeiro de Menezes

Eugenio Grigorowitschs
(T. n. 20209 — Reg. n. 3828 — Dia: 12.10.73).

AGROPECUÁRIA PRIMAVERA S. A.

Cadastro Geral de Contribuintes N. 4798914/001

Senhores Acionistas:

Cumprindo às disposições legais e estatutárias temos o prazer de submeter à Vossa apreciação o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1971, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 31 de Dezembro de 1971

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Estudos e Projetos		Capital	
Elaboração	40.000,00	Ações Ordinárias	
DISPONIVEL		Integralizadas	2.400,00
Bancos		EXIGIVEL	
Banco do Brasil S/A, C/Vinculada	2.400,00	Diversas Obrigações	
RESULTADO PENDENTE		Contas a Pagar	40.000,00
Contas Pendentes		Credores Diversos	10.025,25
Despesas Pré-Operacionais/71	10.025,25		
	<u>Cr\$ 52.425,25</u>		<u>Cr\$ 52.425,25</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Administrativas		Despesas Pré-Operacionais	10.025,25
Despesas Legais e Judiciais, Materiais de Expediente e Serviços de terceiros	10.025,25		
	<u>Cr\$ 10.025,25</u>		<u>Cr\$ 10.025,25</u>

Mário Cordeiro de Menezes
Diretor PresidenteFrederico José Themóteo
DiretorEdgard Cosentino
DiretorAreolino S. Batista
Contador — CRC — (PA) 0674

Os abaixo assinado, membros do Conselho Fiscal da Firma AGROPECUÁRIA PRIMAVERA S/A., tendo examinado o Relatório da Diretoria o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" do Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1972, e constatando tudo na mais perfeita ordem e exatidão, opinam pela aprovação dos mesmos pelos senhores acionistas.

Achiles Callari

Gilberto Cordeiro de Menezes

Flávio Pandolfi

(T n. 20209 — Reg. n. 3827 — Dia: 12.10.73).

CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A.**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A., REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 1973**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 1973, às 10 horas, na sede social da empresa, localizada à Rua Senador Manoel Barata n. 343, reuniram-se os seus Diretores, Senhora LUIZA RODRIGUES VASQUES, ENI DE SOUZA MENDONÇA e CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH, respectivamente Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente, e Diretor Comercial, sob a presidência do primeiro, para tratar especificamente da criação de outra filial da referida firma. Pelo Senhor Diretor-Presidente, foi apresentado a proposição para criação de mais uma filial, que funcionaria à Rua Senador Manoel Barata n. 298, de conformidade com o artigo 2.º do Estatuto da Empresa, sendo o assunto submetido à discussão e aprovação da Diretoria. Após ampla discussão do assunto e examinados todos os pontos de vista, ficou afinal decidido, por unanimidade de votos, que seria criada a filial da Casa das Geladeiras e TV S. A., com o capital de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destaca-

dos do capital social e terá a denominação de GELOTEVE — FILIAL e funcionará à Rua Senador Manoel Barata n. 298, no ramo de eletrodoméstico, móveis, utilidades domésticas e outras utilidades domésticas, podendo também ampliar sua linha de produtos, a critério da direção da Empresa. Não mais havendo nenhum assunto a tratar, o Diretor-Presidente deu por findo os trabalhos da reunião, pelo que eu, CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH, servindo de secretário designado, lavrei a presente ata, no livro próprio, a qual lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 16 de agosto de 1973.

LUIZA RODRIGUES VASQUES —
Diretor-PresidenteENI DE SOUZA MENDONÇA —
Diretor-SuperintendenteCARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH —
Diretor-Comercial**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 11 de 09 de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 18 do mesmo, contendo 1 folha de n. 6554 que vai por mim rubricada

com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2075/73. E, para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de 09 de 1973.

Secretário Geral a) Alfredo Ferreira Coelho
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 3843 — Dia — 12.10.73)

DELTA PUBLICIDADE S. A.
CGC n. 04.929.683**Assembléia Geral Extraordinária**
— Convocação —

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 de outubro de 1973, às 10 horas, em sua sede social situada na Rua Santo Antonio, n. 429, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Outorga de poderes ao Diretor-Superintendente para alienar máquinas, móveis e instalações de propriedade da empresa;

b) O que ocorrer.

Belém, 8 de outubro de 1973.

a) DIRETORIA

FIGUEIREDO MENDONÇA S/A — APARELHOS DOMÉSTICOS

CGC Nº 04.907.507/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários vimos apresentar-vos para apreciação e julgamento o Relatório desta Diretoria, acompanhado do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972.

Em que pese os resultados verificados nesse exercício colocamos-nos inteiramente ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos se

Belém 28 de março de 1973.

(a) ILMAR MENDES LIMA — Diretor

necessários à sua perfeita elucidação.

Aproveitamos esta oportunidade para agradecer a quantos contribuíram, de qualquer modo, para o êxito da nossa administração, assim como, a confiança em nós depositada pelos Senhores Acionistas desta Empresa

BALANÇO GERAL — ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		INEXIGÍVEL	
Caixa e Bancos	142.525,77	Capital	35.000,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Lucros Suspensos	190.906,98
Mercadorias	303.779,82	Fundo de Reserva Legal	13.002,74
Crediaristas	650.783,81	Outros Fundos	32.005,33
Contas a Receber	51,50		<u>270.915,05</u>
		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Promissórias a Pagar	111.700,00
Ações e Participações Diversas	14.509,70	Fornecedores	9.228,06
Contas Correntes	1.035,04	Contas a Pagar	25.097,05
	<u>151.544,74</u>	Obrigações a Pagar	10.990,00
			<u>157.015,11</u>
IMOBILIZADO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Imóveis	170.000,00	Contas Correntes	869.182,18
Móveis e Utensílios	9.895,73	COMPENSAÇÃO	
Letreiro Luminoso	1.879,20	Caução da Diretoria	120,00
Emas c/Reavaliação	2.651,72	Cobrança de Terceiros	111.000,92
	<u>184.426,65</u>	Bens Segurados	550.000,00
			<u>661.120,92</u>
COMPENSAÇÃO			<u>Cr\$ 1.958.233,21</u>
Ações em Caução	120,00		
Títulos de Terceiros em Cobrança	111.000,92		
SEGURO C/INCÊNDIO	550.000,00		
	<u>661.120,92</u>		
	<u>Cr\$ 1.958.233,21</u>		

Belém, 31 de dezembro de 1972.

(a) ILMAR MENDES LIMA — Diretor

ESCRITÓRIO TÉCNICO E CONTÁBIL LTDA.
C.G.C. n. 04.927.018/001
(a) ALBERTINO FERREIRA RIBEIRO
T. Contabilidade — CRC 1.109
CPF n. 007.941.632

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— CRÉDITO —		— DÉBITO —	
Vendas de Mercadorias, Recuperação de Avarias e Outras Receitas	318.309,83	Despesas Gerais, Previdência Social, Juros e Descontos, Honorários da Diretoria e Outras Despesas	199.550,53
		Depreciação s/Móveis e Utensílios, Imóveis, Letreiro Luminoso e Veículos	6.505,55
		Provisão p/Crediaristas	13.136,12
		DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:	
		Fundo de Reserva Legal	6.852,52
		Saldo à Disposição da Assembléia Geral	92.254,98
			<u>99.107,50</u>
	<u>Cr\$ 318.309,83</u>		<u>Cr\$ 318.309,83</u>

Belém, 31 de Dezembro de 1972.

(a) ILMAR MENDES LIMA — Diretor

ESCRITÓRIO TÉCNICO E CONTÁBIL LTDA.
C.G.C. n. 04.927.018/001
(a) ALBERTINO FERREIRA RIBEIRO
T. Contabilidade — CRC 1.109
CPF n. 007.941.632

FIGUEIREDO MENDONÇA S/A. — APARELHOS DOMÉSTICOS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de FIGUEIREDO MENDONÇA S/A. — APARELHOS DOMÉSTICOS, no desempenho de suas atribuições, examinando a escrituração referente ao exercício de 1973, confrontando a sua demonstração e constatando a sua exatidão, são de parecer que os senhores Acionistas aprovelem o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, do referido exercício.

Belém, 28 de março de 1973.

aa) DR. RAIMUNDO MARTINS VIANA
DR. SÉRGIO FACIOLA DE SOUSA MENDONÇA

SÉRGIO TORRES DO CARMO

(Ext. Reg. n. 3842 — Dia 12.10.73)

"CONORPE" COMPANHIA NORTE DE PESCA

C.G.C. n. 04.965.356
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de CONORPE — Companhia Norte de Pesca, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, sita a Avenida Presidente Vargas, 351 — conjunto 404, nesta cidade, em 1.ª convocação para às 8 horas, em 2.ª convocação para às 9 horas e em 3.ª convocação para às 10 horas do dia 19 de outubro de 1973, a fim de deliberarem sobre:

- Alienação de Bem Patrimonial e destinação do resultado;
- O que ocorrer.

Belém, 10 de outubro de 1973.

AFONSO FURTADO DE LIMA

Diretor Presidente

(T. n. 20223 — Reg. n. 3861 — Dias 12, 13 e 16.10.73)

CLUBE RECREATIVO SERTEL-4

Resumo dos Estatutos do "CLUBE RECREATIVO SERTEL-4," aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 15/02/73.

Denominação: "CLUBE RECREATIVO SERTEL — 4".

Fundo Social: — É constituído de: contribuições e taxas arrecadadas do Quadro Social; contribuições, mensalidades, doações, legados e rendas patrimoniais, etc.

Fins: — TEM POR FINS; O CLUBE tem fins de caráter social e recreativo (beneficente-social-esportivo) e seus objetivos primordiais são:

a) — Desenvolver o espírito de congraçamento entre os associados do CLUBE;

b) — Estabelecer, estimular e preservar boas relações entre as famílias dos associados do CLUBE, bem como as pessoas de seus respectivos círculos de amizade, observadas as restrições previstas neste Estatuto.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 24 de maio de 1967

Administração e Representação: — A Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: — 1 ano

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: — Até o valor nominal

de suas ações, os sócios proprietários, subsidiariamente, responderão pelas obrigações contraiadas pelo CLUBE, haja ou não votado matéria pela qual, financeiramente, deva o CLUBE responder.

Dissolução: — O CLUBE deverá ser dissolvido por motivos de dificuldades insuperáveis e aprovação de 3/4 (três quartos) de seus sócios proprietários quites e em pleno gozo de seus direitos sociais.

Em caso de dissolução da Sociedade fica estabelecido que o Patrimônio Social existente será vendido a terceiro e o provento líquido dessa operação será distribuído proporcionalmente aos valores integralizados pelos sócios proprietários.

DIRETORIA: Presidente: — José Ferreira Ramos, brasileiro, casado, telegrafista, residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 341.

Vice-Presidente: Waldir Moura Farias, brasileiro, desquitado, telegrafista.

1.º Secretário: — Benedito Leite Borges, brasileiro, casado, telegrafista.

2.º Secretário: — Raimundo Nonato de Lima, brasileiro, solteiro, telegrafista.

1.º Tesoureiro: — Francisco Rodrigues da Costa, brasileiro, casado, telegrafista.

2.º Tesoureiro: — Lauro dos Anjos Barbosa, brasileiro, casado, telegrafista.

Diretor Social: — Mozart Brasil Gomes, brasileiro, casado, telegrafista.

Belém, 8 de outubro de 1973.

José Ferreira Ramos

Presidente

(T. n. 20219 — Reg. n. 3951 — Dia: 12/10/73)

J O B — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Capital Autorizado Cr\$ 20.000.000,00

C.G.C. — 04.797.155/001

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam os senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 351 — conj. 602, nesta cidade, às 10:00 hs. (dez horas) do dia 18 de outubro de 1973 para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

a) — Apreciação, com base no expediente do Sr. Diretor Industrial da proposta da Diretoria para compra de imóvel;

b) — O que ocorrer

Belém (Pa.), 09 de outubro de 1973.

a) — A Diretoria

Piorgio Mattietto

Diretor Industrial

(Ext. Reg. n. 3950 — Dias: 12, 13 e 16/10/73)

INAJÁ — PECUÁRIA E AGRÍCOLA S. A.

C.G.C. 04.967.659/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da INAJÁ — Pecuária e Agrícola S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 10.º andar — sala 1.004 na cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas da manhã do dia 19 de outubro de 1973 para deliberarem sobre:

- Tornar sem efeito as Atas de Assembléia Geral Extraordinária de 25.04/1973 e Assembléia Geral Ordinária de 26/04/73;
- Aprovação das Contas e Relatórios da Diretoria relativo ao exercício de 1972;
- Eleição da nova diretoria para o próximo quadriênio;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Abertura da Filial em São Paulo;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 09 de outubro de 1973.

A DIRETORIA

(T. n. 20.215. Reg. n. 3836 — Dias — 10, 12 e 13/10/73).

COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES DE SANTARÉM (CIPASA)

C.G.C. n. 05.710.603/001

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se no dia 20 de julho de 1973, às 16.00 horas em nossa sede Social, à Avenida Mendonça Furtado, n. 1351, nesta cidade para tratar dos seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

a) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

b) O que ocorrer.

Santarém, (PA.), 12 de julho de 1973.

a) FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO — Diretor

(T. n. 20.201 — Reg. n. 3805 — Dias 9, 10 e 12/10/73).

FIGUEIREDO MENDONÇA S/A — APARELHOS DOMÉSTICOS

CGC Nº 04.907.507/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar o nosso Relatório concernente ao exercício de 1971.

Procuramos manter em ritmo ascensional o movimento das nossas operações e conseguimos os resultados que poderão ser verificados pelas Demonstrações da Conta de "Lucros e Perdas" e "Balanço Geral". Pelo

exame dos mencionados documentos, melhor poderá ser aquilatado o esforço da Diretoria para obtenção desses resultados.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a confiança que em nós foi depositada pelos Senhores Acionistas e a colaboração de todos os nossos auxiliares.

Belém, 31 de dezembro de 1971.

(a) ILMAR MENDES LIMA — Diretor

BALANÇO GERAL — ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		INEXIGÍVEL	
Caixa e Bancos	67.339,89	Capital	35.000,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Lucros Suspensos	98.652,00
Mercadorias	241.730,98	Fundo de Reserva Legal	6.150,22
Crediaristas	212.912,78	Outros Fundos	12.363,65
Contas a Receber	34,56		152.165,87
	454.678,32	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Fornecedores	77.427,43
Ações e Participações Diversas	14.509,70	Permissórias a Pagar	130.000,00
Contas Correntes	2.112,64	Obrigações a Pagar	137.679,98
	16.622,34		345.107,41
IMOBILIZADO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Imóveis	170.000,00	Contas Correntes	232.802,25
Móveis e Utensílios	642,93		
Veículos	18.140,33	COMPENSAÇÃO	
Bens C/Reavaliação	2.651,72	Caução à Diretoria	120,00
	191.434,98	Cobranças de Terceiros	111.000,92
COMPENSAÇÃO			111.120,92
Ações em Caução	120,00		
Títulos de Terceiros em Cobrança	111.000,92		Cr\$ 841.196,45
	111.120,92		
	Cr\$ 841.196,45		

ESCRITÓRIO TÉCNICO E CONTÁBIL LTDA.
C.G.C. n. 04.927.018/001
a) ALBERTINO FERREIRA RIBEIRO
T. Contabilidade — CRC 1.109
C.P.F. n. 007941632

FIGUEIREDO MENDONÇA S/A. — AP. DOMÉSTICOS
a) ILMAR MENDES LIMA — Diretor

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

C R É D I T O		D É B I T O	
Receitas das Operações Sociais	276.420,73	Despesas Administrativas, Juros e Descontos, Despesas Bancárias, Previdência Social, FGTS, etc.	175.023,75
		Fundo para Depreciação S/Móveis e Utensílios, Veículos e Imóveis	5.392,35
		Fundo P/Provisão S/Crediaristas	6.387,38
		DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:	
		Fundo de Reserva Legal	4.480,26
		Saldo à Disposição da Assembléia Geral	85.136,99
			Cr\$ 276.420,73
	Cr\$ 276.420,73		

ESCRITÓRIO TÉCNICO E CONTÁBIL LTDA.
C.G.C. n. 04.927.018/001
a) ALBERTINO FERREIRA RIBEIRO
T. Contabilidade — CRC 1.109
C.P.F. n. 007941632

Belém 31 de dezembro de 1971.
FIGUEIREDO MENDONÇA S/A. — AP. DOMÉSTICOS
a) ILMAR MENDES LIMA — Diretor

FIGUEIREDO MENDONÇA S/A. — APARELHOS DOMÉSTICOS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta Sociedade, tendo examinado os documentos, Relatório da Diretoria, Demonstrações da Conta de "Lucros e Perdas" e Balanço Geral, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971 e tendo em vista a exatidão dos mesmos, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém, 31 de dezembro de 1971.

aa) DR. RAIMUNDO MARTINS VIANA

DR. SÉRGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA

SÉRGIO TORRES DO CARMO

(Ext. Rg. n. 3841 — Dia 12.10.73)

CIA. GERAL DE TAXI AÉREO DIVLEG — 024/73 CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES — INSCRIÇÃO N. 04.975.421

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18.05.1973

Aos dezoito de maio de mil novecentos e setenta e três, pelas dez horas, reuniram-se na sede da Cia. Geral de Táxi Aéreo, na Av. Presidente Vargas n. 620 — grupo 303, os acionistas cujas assinaturas figuram no Livro de Presença e representam a totalidade do capital social. Assumiu a direção dos trabalhos, na forma dos Estatutos, o acionista e Diretor, Sr. Ronald dos Santos Paschoal, que convidou para secretário o acionista Dr. Antonio Carlos Junqueira de Moraes, assim se compoem a mesa. Declarando legalmente instalada esta Assembléia Geral Extraordinária, o presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura do edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado e no jornal "A Província do Pará" dos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de maio de 1973, cujo original se encontrava sobre a mesa, bem como lesse a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, cujos originais também se encontravam sobre a mesa, o que foi feito, e são do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA. Srs. Acionistas. A Diretoria da Sociedade, verificando a insuficiência do capital social atual, em face do crescente desenvolvimento de suas atividades, vem propor a V. Sas., a elevação do Capital Social de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), mediante a emissão de 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e mediante a incorporação de parte do Fundo de Correção Monetária para Aumento de Capital no valor de Cr\$ 100.000,00, com consequente bonificação de 20% (vinte por cento) aos Srs. Acionistas, sendo aprovada esta proposta, se tornará imperativo a alteração do Artigo 50. dos Estatutos Sociais, que deverá ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º — O Capital Social é de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), dividido em hum milhão (1.000.000) de ações ordinárias do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, nominativas, das quais oitenta por cento (80%) deverão pertencer a brasileiros natos domiciliados no País. PARÁGRAFO ÚNICO — A Sociedade poderá emitir cautelares e títulos múltiplos de ações. Esta proposta está sendo encaminhada à apreciação do digno Conselho Fiscal para que, a respeito,

emita seu valioso parecer, o qual, sendo favorável, será submetido à apreciação e deliberação de V. Sas., na oportunidade da Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada para tal fim. Belém, 2 de maio de 1973. Pela Diretoria: Ronald dos Santos Paschoal, Diretor-Superintendente". — PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Cia. Geral de Táxi Aéreo, examinaram minuciosamente a proposta de sua Diretoria, datada de 2 do corrente em que se propõe: a) Elevação do Capital Social de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), da seguinte forma: 1) mediante emissão de 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; 2) incorporação de parte do Fundo de Correção Monetária para Aumento de Capital no valor de Cr\$ 100.000,00 — com bonificação de 20% aos Srs. Acionistas. Por via de consequência, propôs também a Diretoria fosse alterado o Artigo 50. dos Estatutos, adaptando-o aos novos valores. Verificaram os signatários que esta proposta é do mais alto interesse e relevância social, razão por que são de parecer que os Srs. Acionistas aproveem essa proposta, sem quaisquer restrições. Belém, 3 de maio de 1973. Ass.) Joel de Moura — José Veillard Reis e Paulo Henrique Barbosa Antônio". Finda a leitura de tais documentos, o presidente submeteu-os à discussão e, como nenhum dos presentes se manifestasse à respeito, foi o assunto posto em votação, tendo sido unanimemente aprovada, ficando igualmente aprovada a Proposta da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, e, inclusive a nova redação do Artigo 50. dos Estatutos Sociais, constante da Proposta da Diretoria acima transcrita e ora aprovada, razão pela qual o presidente da mesa informou estar neste ato efetivado o aumento de capital na parte referente à incorporação do Fundo de Correção Monetária para Aumento de Capital no valor de Cr\$ 100.000,00. Quanto à outra parte do Aumento, ou seja, referente a emissão das 400.000 (quatrocentas mil) ações o presidente da mesa declarou que, de conformidade com o § 2º do Artigo 111, da Lei de Sociedades por Ações, será dado aos Srs. Acionistas o prazo máximo de 30 (trinta) dias para exercerem o direito de subscrição. Pede a palavra o acionista José Veillard Reis para propor aos presentes fosse dispensado o prazo ora previsto, tendo em vista que aqui se encontra reunida a totalidade dos Srs. Acionistas, os quais poderiam manifestar-se, desde já, sobre o interesse na subscrição do aumento do capital

aprovado por esta Assembléia Geral Extraordinária submetida à votação, tal proposta foi unanimemente aprovada. A seguir, o presidente da mesa ofereceu a palavra aos acionistas para que se manifestassem sobre o interesse na subscrição, o que foi feito por todos que — com exceção da VOTEC—TAXI AÉREO S/A — declararam desistir do direito de preferência. Destarte, a acionista VOTEC — Táxi Aéreo S/A subscreveu as 400.000 ações ordinárias, integralizando-as no ato mediante a compensação por créditos existentes em conta corrente, sendo elaborada a seguinte Lista de Subscrição: "LISTA DE SUBSCRIÇÃO do Aumento de Capital da Cia. Geral de Táxi Aéreo para Cr\$ 1.000.000,00 mediante a subscrição particular de 400.000 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, integralizadas neste ato mediante compensação de créditos em conta corrente desta Sociedade a favor da subscritora: Nome da Subscritora — Nacionalidade — Domicílio comercial — Número de ações subscritas — Valor da Subscrição — Valor da entrada e modo da sua realização: VOTEC—Táxi Aéreo S/A, pessoa jurídica brasileira, com sede na Av. Franklin Roosevelt, 115—12º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, neste ato representada por seus Diretores Cláudio Ricardo Hölck e Haroldo Buarque de Macedo — 400.000 — Cr\$ 400.000,00 — Cr\$ 400.000,00 mediante utilização de créditos em conta corrente da Sociedade. Belém 18 de maio de 1973. VOTEC — Táxi Aéreo S/A: Cláudio Ricardo Hölck e Haroldo Buarque de Macedo, Diretores. Em prosseguimento, o presidente da mesa anunciou que, não tendo havido subscrição em moeda corrente deixa de se aplicar o disposto na Lei de Sociedades por Ações e no Decreto-Lei n. 5956, de 1943, isto é, o depósito em estabelecimento bancário, do valor subscrito. Declara, pois, achar se efetivado o aumento do capital da Sociedade, por estarem cumpridas todas as formalidades legais, propondo, pois, que a redação do artigo 50. (quinto) dos Estatutos Sociais passe a vigorar a partir da data de hoje, conforme redação constante da proposta da Diretoria, também aprovada por esta Assembléia Geral Extraordinária. Tal proposta foi unanimemente aprovada pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer restrições. Prosseguindo, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos acionistas da Sociedade, o que foi feito por todos, sem exceção, os quais falando cada um por sua vez, declararam, expressamente, ratificar os atos da presente Assembléia, que ora se realiza, em todos os seus termos, sem quaisquer restrições. Em

seguida, o presidente da mesa ofereceu a palavra a quem desejasse fazer uso para assuntos de interesse da sociedade e, como ninguém o fizesse, encerrou os trabalhos, sendo então, lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes é pelos mesmos assinada juntamente comigo, secretário, que a fiz lavrar e subscrevo dela extraindo cópias datilografadas para os fins legais. Antonio Carlos Junqueira de Moraes, Secretário — Ronald dos Santos Paschoal, presidente da mesa — Haroldo Buarque de Macedo — Cláudio Ricardo Hólck — Manoel Francisco do Nascimento Brito — Jorge Pontual — VOTEC— Táxi Aéreo S/A — Carlos da Rocha Lima — Paulo da Costa Faro Wircker — José Veillard Reis.

Certifico a autenticidade desta Ata, fielmente reproduzida do Livro de Atas de Assembléias Gerais da Cia. Geral de Táxi Aéreo.

Belém, 18 de maio de 1973.

Antonio Carlos Junqueira de Moraes

Secretário

Jucimar de Deus Moura

Perito Contador

MEC. — 308840 — CRC (PA) — 2583

CPF 004.033.342

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— "J U C E P A"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o ANO de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Jucimar de D. Moura, CPF—MF n. 004033342, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 7.2.1973, sob número de ordem 237/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão

Belém, (PA) 24 de setembro de 1973.

Yolanda de Brito Salomão

CPF — MF n. 007.771.882

DIVLEG — 025/73

Acionistas presentes à Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de maio de 1973.

ORDINARIAS	
1) VOTEC — Táxi Aéreo S/A	400.000
2) Cláudio Ricardo Hólck	22.516
3) Haroldo Buarque de Macedo	22.516
4) Antonio Carlos Junqueira de Moraes	22.516
5) Manoel Francisco do Nascimento Brito	22.100
6) Jorge Pontual	8.100
7) Ronald dos Santos Paschoal	1.000
8) Carlos da Rocha Lima	625
9) Paulo da Costa Faro Wircker	625
10) José Veillard Reis	2
TOTAL	500.000

Certifico a autenticidade desta Lista de Presença, fielmente reproduzida do Livro de Presença de Acionistas da Cia. Geral de Táxi Aéreo

Belém, 18 de maio de 1973.

A.C. Junqueira de Moraes

Diretor

ATESTO que a presente Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 18/05/73, da "Cia. Geral de Táxi Aéreo" está de acordo com a cópia que se encontra anexada ao processo n. 07 — 01/9301/68 do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, aprovada pelo Exmo. Sr. Diretor Geral por despacho de 09/08/73, constando de 5 (cinco) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro (GB), 15 de agosto de 1973

a) Ilegível

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos Nacionais

CIA. GERAL DE TÁXI AÉREO

DIVLEG — 026/73

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES—

INSCRIÇÃO N. 04.975.421

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20.07.1973

Aos vinte de julho de mil novecentos e setenta e três, pelas dez horas, reuniram-se na sede de Cia. Geral de Táxi Aéreo, na Av. Presidente Vargas n. 620 — grupo 363, os acionistas cujas assinaturas figuram no Livro de Presença e representam a totalidade do capital social. Assumiu a direção dos trabalhos, na forma dos Estatutos, o acionista e Diretor, Sr. Ronald dos Santos Paschoal, que convidou para secretário o acionista Dr. Antonio Carlos Junqueira de Moraes assim se compondo a mesa. Declarando legalmente instalada esta Assembléia Geral Extraordinária, o presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura do edital de convocação publicado no "Diário Oficial" e no jornal "O Liberal" dos dias 11, 12, 13 e 14 do mês em curso. Outra vez com a palavra, o presidente da mesa informou aos presentes que esta reunião tinha por objetivo re-ratificar a AGE realizada em 18/5/73 — que elevou o capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 — visto que a mesma inobstante tivesse comparcido a totalidade dos Srs. Acionistas, não observou a norma contida no § 1º do artigo 88 do Decreto—Lei n. 2627/40, ou seja, inobservando o prazo determinante daquela norma legal. Em sendo assim, impunha-se a realização desta Assembléia Geral Extraordinária para que os Srs. Acionistas deliberassem a respeito. Cada um falando por sua vez, unanimemente os acionistas resolveram ratificar todos os atos aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18.5.73, bem como declararam aprovar a Assembléia que ora se realiza, em todos os seus termos, sem quaisquer restrições. Novamente com a palavra, o presidente declarou, então, diante das deliberações da totalidade dos Acionistas presentes, estar re-ratificado, em toda a sua inteireza, a Assembléia Geral Extraordinária de 18.5.73 que aprovou o aumento do Capital Social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, alterando em consequência o artigo 50. dos Estatutos Sociais, e tomando outras deliberações. Em seguida, o presidente da mesa ofereceu a palavra a quem desejasse fazer uso para assuntos de interesse da sociedade e, como ninguém o fizesse, encerrou os trabalhos, sendo então, lavrada esta ata que depois de lida e aprovada por todos os presentes é pelos mesmos assinada juntamente

comigo, secretário, que a fiz lavrar e subscrevo dela extraindo cópias datilografadas para os fins legais. Antonio Carlos Junqueira de Moraes, secretário — Ronald dos Santos Paschoal, presidente da mesa — Haroldo Buarque de Macedo — Cláudio Ricardo Hólck — Manoel Francisco do Nascimento Brito — Jorge Pontual — VOTEC—Táxi Aéreo S/A — Carlos da Rocha Lima — Paulo da Costa Faro Wircker — José Veillard Reis.

Certifico a autenticidade desta Ata, fielmente reproduzida do Livro de Atas das Assembléias Gerais da Cia. Geral de Táxi Aéreo.

Belém, 20 de julho de 1973.

Antonio Carlos Junqueira de Moraes

Secretário

Jucimar de Deus Moura

Perito Contador

MEC—308840 — CRC (PA) — 2587

CPF 004.033.342

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— "J U C E P A"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Jucimar de D. Moura, CPF—MF n. 004033342, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 7.2.1973 sob número de ordem 237/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão

Belém, (PA) 24 de setembro de 1973.

Yolanda de Brito Salomão

CPF — MF n. 007.771.882

DIVLEG — 027/73

Acionistas presentes à Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de julho de 1973.

ORDINARIAS	
1) VOTEC—Táxi Aéreo S/A	880.000
2) Cláudio Ricardo Hólck	27.019
3) Haroldo Buarque de Macedo	27.019
4) Antonio Carlos Junqueira de Moraes	27.019
5) Manoel Francisco do Nascimento Brito	26.520
6) Jorge Pontual	9.720
7) Ronald dos Santos Paschoal	1.200
8) Carlos da Rocha Lima	750
9) Paulo da Costa Faro Wircker	750
10) José Veillard Reis	3
TOTAL	1.000.000

Certifico a autenticidade desta Lista de Presença, fielmente reproduzida do Livro de Presença de Acionistas da Cia. Geral de Táxi Aéreo.

Belém, 20 de julho de 1973.

Antonio Carlos Junqueira de Moraes

Diretor

ATESTO que a presente Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 20/07/73, da "Cia. Geral de Táxi Aéreo" está de acordo com a cópia que se encontra anexada ao processo n. 07—01/9301/68 do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica.

tica, aprovada pelo Exmo. Sr. Diretor Geral por despacho de 09/08/73, constando de 3 (três) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro (GB), 15 de agosto de 1973

A) Ilegível

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos Nacionais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	140,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	3,00
	Cr\$ 143,00

Banco do Estado do Pará S/A
Agência Centro

Belém 16 de setembro de 1973.

Recebemos os valores acima.

a) Ilegível

assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 14 de 09 de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 20 do mesmo, contendo 8 folhas de ns. 6648—55, que vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2103/73. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de setembro de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

CERTIDÃO N. 922/73

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral no processo protocolado sob o número 8044 em 26 de setembro de 1973, que por despacho de, vinte de setembro de 1973, sob o número de arquivamento 2.103/73, encontra-se devidamente arquivada uma Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Cia. Geral de Táxi Aéreo, realizada no dia 18 de maio de 1973, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas n. 620 Grugo 303, assumiu a direção dos trabalhos na forma dos Estatutos o acionista e Diretor Sr. Ronald dos Santos Paschoal e secretariado pelo acionista Antonio Carlos Junqueira de Moraes, tendo como finalidade a proposição para aumento do capital social de Cr\$ 500.000,00 para Hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00). Ouvido o Conselho Fiscal a respeito, este deu o seu Parecer favorável, visto que consultava os reais interesses sociais, e conseqüentemente foi alterado o artigo 50. dos Estatutos sociais. — O referido é verdade — Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecário N4 e conferido por mim, Yolanda de

Brito Salomão, Oficial de Administração, da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 3 de outubro de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

30. Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 08 de outubro de 1973.

a) Adriano de Quetoz Santos

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. — n. 3856 — Dia: 12/10/73)

ANTONIO MOREIRA
COMÉRCIO S. A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1973.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às dezoito horas, na sede social à Travessa Frutuoso Guimarães, cento e dez, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de ANTONIO MOREIRA COMÉRCIO S.A., cujas assinaturas apostas no livro de presença se verificou a existência de número legal. Assumiu a direção dos trabalhos por indicação dos presentes o Sr. Oscar Moreira da Silva que convidou o acionista Romualdo da Costa Mangas para secretariá-lo. De início o Sr. Presidente expôs aos acionistas presentes que foram convocados cada um de per sí, que em virtude de não comparecimento de acionistas à reunião que havia sido convocada para 28 de abril de 1973, conforme livro de presença de acionistas que exibiu aos presentes onde somente consta a assinatura do acionista Oscar Moreira da Silva, então houve por bem convocar, verbalmente todos os acionistas da sociedade a fim de que os assuntos constantes na pauta dos trabalhos que deveriam ser discutidos e aprovados fossem votados na reunião que agora está presidindo, com estes esclarecimentos o Sr. Secretário, procedeu a leitura dos documentos de Balanço, Parecer do Conselho Fiscal, conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria. Antes de colocar referidos documentos em discussão evidenciou que a demonstração da conta de Lucros e Perdas já trazia distribuído o saldo disponível de Cr\$ 154.000,89 (Cento e Cincoenta e Quatro Mil, Oitenta e Nove Centavos). Salientou que a aprovação da peça contábil implicaria evidentemente à distribuição orientada pela diretoria na sua aprovação por esta Assembléia Geral. E, com esses prévios esclarecimentos, abriu discussão sobre os documentos. Passou-se a votação. Os presentes concordaram com a prestação de contas apresentada, eis que tais atos de administração foram aprovados por unanimidade. Logo em seguida foi procedida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como da Diretoria da Sociedade, passou-se a votação, verificando-se o seguinte resultado: — CONSELHO FISCAL — Membros Efetivos — Abel José Costa da Silva, brasileiro, casado, técnico

em contabilidade; José Antunes Figueira, português, viúvo, comerciante; Maria da Conceição Cardoso Mendes, brasileira, solteira, maior, advogada. Membros Suplentes: — Orlandina Rodrigues, brasileira, solteira, maior, comerciária; Clóves Amorim de Oliveira, brasileiro, casado, técnico em contabilidade e José Gonçalves Viana, brasileiro, casado, contador. Fixaram-se-lhes os honorários em Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros) mensais desde que em função efetiva, honorários devidos ao fim do exercício. Para a Diretoria, foram reeleitos os atuais diretores, Antonio Moreira da Silva, português, casado, comerciante; Oscar Moreira da Silva, brasileiro, casado, comerciante e Romualdo Costa Mangas, brasileiro, casado, comerciante. Foi-lhe dada imediata investidura para os cargos pertinentes que serão desempenhados até a Assembléia Geral Ordinária do ano de 1978. Franqueou-se a palavra ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a reunião. Lavrou-se a presente ata, que reaberta a sessão foi lida e aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, (Pa.), 13 de setembro de 1973.

OSCAR MOREIRA DA SILVA

Presidente

ROMUALDO DA COSTA MANGAS

Secretário

ANTONIO MOREIRA DA SILVA

ELOISA CALVIS MOREIRA

ANA BASTOS CORDERO MOREIRA

EUNICE FIGUEIREDO RODRIGUES

Maria da Glória Figueira Rodrigues — Maria de Nazaré Figueira Rodrigues — Maria Virginia Figueira Rodrigues — Maria Ivone Figueira Rodrigues. — Todos assinaram por seu genitor GERMANO HAUSSLER RODRIGUES.

Confere com o original, transcrito no livro próprio.

OSCAR MOREIRA DA SILVA — Presidente da Assembléia Geral.

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 25 de setembro de 1973.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S/A, o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A.

Agência Centro

Belém, .. de de 1973.

RECEBEMOS OS VALORES ACIMA

CAIXA

a) ILEGÍVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 27 de setembro de 1973 e mandada arquivar

por Despacho da Junta de 2 de outubro de 1973, contendo 2 folhas de ns. 7011-12, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2220/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2 de outubro de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA".

BENEICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 20213 — Reg. n. 3835 — Dia 12.10.73)

LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE BENEVIDES ATA DA SESSÃO DE REORGANIZAÇÃO

Ao primeiro (1o.) dia do mês de maio de mil novecentos e setenta e três (1973), no Prédio da Prefeitura Municipal de Benevides, nesta Cidade de Benevides, gentilmente cedida pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Claudionor de Lima Begot, realizou-se uma reunião de Diretorias dos Clubes: — MILIONÁRIO E. CLUBE, representado pelo Sr. Arnóbio de Souza Ramos; Sociedade Beneficente Ferrinho, representado pelo Sr. João Pedro de Souza; Benevides Atlético Clube, representado pelo Sr. Nagib Salomão Ross; Independência Esporte Clube, representado pelo Sr. Aroldo Monteiro da Silva; Bonsucesso Esporte Clube, representado pelo Sr. Marinaldo Dias de Paula; Ideal Esporte Clube, representado pelo Sr. Kazunori Yoshioka; R. Santos, representado pelo Sr. Raimundo Rocha Lima; Aliados Esporte Clube, representado pelo Sr. Benedito da Conceição Silva; Benfca Esporte Clube; representado pelo Sr. José Marques dos Santos; com as presenças dos Srs. Claudionor de Lima Begot, Prefeito Municipal desta Cidade, Raul Roberto Aguilera Industrial nesta Cidade; Antonio Viana Cardoso e Jonas dos Santos Cordeiro, ambos Vereadores Municipais desta Cidade, e grande número de Desportistas que lotaram totalmente o Salão da Câmara Municipal desta Cidade, com a finalidade de reorganizar a Liga Esportiva Municipal de Benevides. A seguir, às 10,00 horas foi iniciada a Sessão conforme havia sido combinado, foi convidado para assumir a Presidência dos trabalhos o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que dando início à sessão, facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, tendo o Sr. Arnóbio de Souza Ramos falado em nome das agradações presentes, fazendo um retrospecto do Esporte mostrando o desejo dos Clubes em reorganizar a Liga em Benevides e disputar o Inter-Municipal no corrente ano de 1973, encerrando sua oração, logo a seguir. O senhor Presidente recomendou que se discutisse somente o que havia de essencial para a reorganização da Liga e a escolha de sua Diretoria, propondo, em seguida, que os Presidentes dos Clubes se manifestassem sobre a escolha da Diretoria da Liga, devendo ser feita por aclamação a votação, ou por escrutínio secreto, pelo que os presentes opinaram pela aclamação por estarem unanimemente de acordo com a chapa apresentada pelo Exmo. Sr. Gestor Municipal, cuja composição é a seguinte: — Presidente — Raul Roberto Aguilera; Vice-Dito — José Maria de Lima; 1o. Secretário — José

Leandro Sampaio; 2o. Dito — José Maria Barbosa; Tesoureiro — José Pedro Francisco de Paula; Relações Públicas — Fernando Delmar Barroso Parente. Logo após a eleição por aclamação da Diretoria, deu-se a solenidade, imediatamente, da posse dos recém-eleitos, tendo na oportunidade falado o Sr. Raul Roberto Aguilera, já investido nas funções de Presidente e que delinheu, em rápidas palavras, o seu plano de ação à frente da LEMB, terminando por agradecer a confiança a si depositada e prometendo fazer todos os esforços em prol do soergulmento do esporte benevidense. Em seguida, liberou a palavra a quem dela quisesse fazer uso como ninguém se manifestasse e como não houvesse outra matéria para entrar em pauta, o Sr. Presidente recém-empossado deu por encerrada a presente Reunião às 11:30 horas, cuja próxima reunião para novos debates ficou de ser marcada pelo Sr. Presidente, o qual mandou ser lavrada a presente ata que vai por mim, José Leandro Sampaio, 1o. Secretário, lavrada, datada e assinada com o VISTO do Sr. Presidente.

Cidade de Benevides — Pá., 01 de maio de 1973.

José Leandro Sampaio

1o. Secretário

VISTO:

Raul Roberto Aguilera

Presidente

(T. n. 20220 — Reg. n. 3854 — Dia: 12/10/73)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

Aos vinte (20) dias do mês de julho de 1973 (mil novecentos e setenta e três) às dez e trinta (18,30) horas, na sede social à Rua de Santo Antonio, cento e quatro (104) em Belém, capital do Estado do Pará, reuniu conforme convocação publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias nove (9), catorze (14) e dezoito (18) e no jornal "A Província do Pará", nos dias dez (10), quinze (15) e dezoito (19) a Assembléia Geral dos Acionistas da firma comercial desta praça, A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A., para na forma da Lei e Estatutária, reunir a Assembléia Geral Extraordinária. Verificado pelo livro de presença haver número legal, os portadores de mais de dois terços de Ações Ordinárias e Preferenciais com direito a voto, estes aclamaram presidente Laurentina Borges da Costa, que convidou para secretário Wilson Tavares de Lima, todos acionistas. A presidente declarou aberta a sessão, continuando o secretário leu os editais de convocação aos acionistas, constando dos mesmos os seguintes itens: a) — Apreciação da renúncia do Diretor-Presidente; b) — Recomposição da Diretoria; c) — O que ocorrer. A seguir foi lido o seguinte parecer do Conselho Fiscal: Os membros do Conselho Fiscal da firma A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A., de acordo com as determinações legais e estatutárias, tendo examinado e apreciado a convocação da Assembléia Geral Extraordinária pela Diretoria para aprovar a renúncia do Diretor-Presidente, recomposição da nova Diretoria e o que ocorrer, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral. a.a)

Nestor Pinto Bastos, Erico Parente de Araujo e Antenor Nunes da Costa. A presidente da mesa submeteu ao plenário para votação o item primeiro, tendo recebido aprovação unânime a renúncia do Diretor-Presidente, Rubens Pereira Bahia, que pelos seus serviços prestados durante a sua gestão os presentes agradeceram a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que fica autorizada a diretoria a pagar-lhe de acordo com as disponibilidades existentes no fim de cada mês. Colocado em discussão e votação o item segundo em consequência do deliberado no primeiro item, fica aprovada a recomposição da Diretoria que é a seguinte: Ricardo Borges — Presidente; Sebastiana Campelo da Silva — Vice-Presidente e Dêlcio da Silva Farias — Diretor-Gerente tendo recebido aprovação unânime e o mandato da presente Diretoria passa a vigorar de 1o. (primeiro) de setembro do corrente ano. Em consequência dos itens acima, fica aprovada as devidas alterações dos estatutos dos capítulos sociais: Capítulo terceiro — Artigo 4o. — Parágrafo segundo: — Fica alterado para a seguinte redação os honorários da Diretoria e distribuição, serão fixados da seguinte forma: Diretor-Presidente, até cinco (5) salários mínimos da região, Diretor Vice-Presidente não terá remuneração nenhuma e o Diretor-Gerente até vinte (20) salários mínimos da região a partir de 1o. (primeiro) de setembro, tendo recebido a aprovação unânime dos acionistas presentes. Artigo 8o. (oitavo) — A Diretoria constituir-se-á de Presidente, Vice-Presidente e Diretor-Gerente, acionistas residentes em Belém, eleitos ou reeleitos com mandatos de cinco (5) anos pela Assembléia Geral. Artigo 10º (décimo) — Compete: — a) — Ao Diretor-Presidente cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral, em caso de impedimento sem vaga no Conselho Fiscal, convocar os suplentes; ao Diretor Vice-Presidente, substituir o Presidente em seus impedimentos; ao Diretor-Gerente, assinar isoladamente ou em conjunto com o Diretor-Presidente os títulos ou certificados de ações, cheques bancários, depósitos, aceite, aval, endossos em favor da firma e documentos do movimento da sociedade, quer da receita ou da despesa, orientar e supervisionar a emissão de ações, convocar e presidir as reuniões da Diretoria, promover aquisições de mercadorias, fornecer aos diretores balancete mensal do movimento financeiro e trimestral da aquisição e vendas de mercadorias, recolher diariamente às respectivas contas bancárias o saldo da arrecadação, não mantendo em cofre quantia superior a Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), podendo também delegar poderes de representação a quem lhe convier. Art. 14º (décimo quarto) Os lucros apurados em cada exercício financeiro serão destinados: 5% ao Fundo de Reserva Legal e gratificação à Diretoria da seguinte forma: Presidente e Vice-Presidente 5% e Diretor-Gerente 10% e o saldo à distribuição de dividendos ou lucros em suspensos de acordo com a resolução da Assembléia Geral Ordinária que aprova o Balanço. Quanto ao item terceiro, nenhum acionista se pronunciou. Nada mais havendo a tratar a presidente mandou lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme recebeu a assinatura dos acionistas presentes, aos quais agradeceu o comparecimento e declarou encerrada a reunião. E eu, Wilson Tavares de

Lima, secretário, escrevi e subscrevo esta Ata. Belém, 20 de julho de 1973.

WILSON TAVARES DE LIMA
C.P.F. — 008459222

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura de Wilson Tavares de Lima.

Em sinal C.N.A.E. da verdade.

Belém, 17 de setembro de 1973. — (a) CARLOS N. A. RIBEIRO, Tab. Substituto.

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. — Lei n. 9.295, de 27.05.46
Resoluções do CFC ns. 101 e 107/58
REYNALDO DE SOUZA MELLO
Bacharel - Contador CRC 0679 (Pa)
CPF 007.694.952

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"**

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	20,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 25,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Agência Centro

Belém, 17 de setembro de 1973.
Recebemos os valores acima.

— Caixa —
(a) ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"**

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador Sr. Reynaldo de Souza Mello — CPF-MF n. 007.694.952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1973, sob número de ordem 111/73, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Let Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 4 de outubro de 1973. —
(a) YOLANDA DE BRITO SALOMÃO — CPF-MF n. 007.771.882.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"**

Esta Ata e Aditivo em 4 vias foram apresentados no dia 17 de setembro de 1973 e mandados arquivar por despacho da Junta de 27 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 6871-73 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 2164/73 E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de setembro de 1973. — (aa) ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral da JUCEPA — BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 3853 — Dia 12.10.73)

**F. AGUIAR S/A — COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES**

Ata da reunião da Diretoria da firma F. Aguiar S. A. — Comércio e Representações, realizada no dia 16 de agosto de 1973.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 1973, às 16 horas, na sede social da empresa, localizada na Rua Santo Antonio n. 90, reuniram-se os seus diretores, Sra. Luiza Rodrigues Vasques, Eni de Souza Mendonça e Ely de Souza Alcantarino, sob a presidência do primeiro, para tratar especificamente da criação de uma filial da referida firma. Pelo diretor Eni de Souza Mendonça, foi apresentado a proposição para criação de uma filial, que funcionaria na Praça Barão de Guajará n. 40, nesta cidade, de conformidade com os arts. 80. e 10 do Estatuto da Empresa, sendo o assunto submetido à discussão e aprovação da Diretoria. Após ampla discussão do assunto e examinados todos os pontos de vista, ficou afinal decidido, por unanimidade de votos, que seria criada a filial da firma F. Aguiar S/A. — Comércio e Representações, com o capital de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destacados do capital social e terá a denominação de Faguiar Móveis e funcionará na Praça Barão de Guajará n. 40, no ramo de móveis, eletro-doméstico, utilidades domésticas e outras utilidades, podendo também ampliar sua linha de produtos, a critério da direção da Empresa. Não mais havendo nenhum assunto a tratar, foi dado por findo os trabalhos da reunião, pelo que eu, Eni de Souza Mendonça, servindo de secretária designada, lavrei a presente ata, no livro próprio, a qual lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 16 de agosto de 1973.

LUIZA RODRIGUES VASQUES, Diretor
ENI DE SOUZA MENDONÇA, Diretor
ELY DE SOUZA ALCANTARINO, Diretor

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"**

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 11 de 07 de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 18.09.73, contendo uma folha de n. 6513 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 2059/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de 09 de 1973. — (aa) ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral. — BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 3844 — Dia 13.10.73)

**NELITO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO. S. A.**
C.G.C. n. 05.555.057

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1973.

As dez horas do dia quatro de junho de mil novecentos e setenta e três, em nossa sede social, à Av. Marechal Deodoro n. 1.434, na Cidade de Marabá, reuniram-se os acionistas de NELITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., portadores de ações representativas da totalidade do capital social, para deliberarem sobre a Ordem do Dia, contida no Edital de Convocação desta Assembléia, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "Folha do Norte", nos dias 25, 26 e 28 de maio

p.p. A mesa dos trabalhos foi presidida pelo acionista Manoel Brito de Almeida que convidou a mim, Manoel Brito de Almeida Filho, para secretariá-lo. Inicialmente, foi lido o Edital de Convocação, assim redigido: "Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Por este meio, convido os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 4 de junho próximo vindouro, em nossa sede social, à Av. Marechal Deodoro, 1.434, em Marabá, Estado do Pará, quando serão tratados os seguintes assuntos de interesse social: a) Aumento do capital social; b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) Admissão de dois diretores; d) O que ocorrer. Marabá, 23 de maio de 1973. a) Manoel Brito de Almeida — Diretor Presidente". A seguir, foi lida a proposta da diretoria, nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas — Esta Diretoria, propõe e pede que sejam apreciados em plenário, os seguintes assuntos de interesse social: — a) Aumento do nosso capital social de dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 2.828.484,00) para quatro mil, duzentos e quarenta, digo quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 4.242.726,00), utilizando-se as seguintes importâncias em poder da pessoa jurídica, devidamente tributadas: 1) — FUNDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, novecentos e trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 935.000,00); 2) — FUNDO DE AUMENTO DE CAPITAL, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 479.242,00). Com o aumento ora proposto, a posição dos acionistas será a seguinte:

1—Manoel Brito de Almeida ..	3.308.262,00
2—José Brito de Almeida	108.330,00
3—Nilo Alves de Almeida	116.808,00
4—Sebastião Alves de Almeida ..	116.808,00
5—Iracema Alves de Almeida ..	116.808,00
6—Rosa Maria Alves de Almeida ..	116.808,00
7—Manoel Brito de Almeida Filho	116.808,00
8—Elza de Almeida Pinheiro ..	116.808,00
9—Maria do Socorro Alves de Almeida	116.808,00
10—Marlene Gaby de Almeida ..	8.478,00
T O T A L	4.242.726,00

Impõe-se, também, a alteração do artigo QUINTO, que passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO QUINTO — O Capital Social é de quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 4.242.726,00), todo integralizado, dividido em quatro milhões, duzentas e quarenta e duas mil, setecentas e vinte e seis (4.242.726) ações de Cr\$ 1,00 cada uma, da forma ordinária-nominativa, conversíveis em outro qualquer tipo, a critério do interessado, por deliberação da diretoria". b) — ADMISSÃO DE MAIS DOIS DIRETORES — A expansão dos nossos negócios, como a recente inauguração do nosso Posto de Gasolina e aumento das nossas atividades no ramo agropecuário, exige a admissão de mais dois diretores. Assim, propomos o ingresso na diretoria, das seguintes pessoas: MANOEL BRITO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, solteiro, bacharel em administração, e ROSA MARIA ALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, ar-

quiteta, fixando-se os honorários de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) para cada um. Propomos também, a alteração do artigo nono, dos nossos Estatutos Sociais, cuja redação passará a ser a seguinte: "ARTIGO NONO — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de cinco (5) membros, sendo um diretor presidente, um diretor tesoureiro, um diretor secretário, um diretor administrativo e um diretor técnico, todos eleitos pela Assembléia Geral dos Acionistas". Estas, senhores acionistas, são as nossas proposições, para as quais pedimos a vossa atenção. Marabá, 20 de maio de 1973. a) Manoel Brito de Almeida — Diretor Presidente". A seguir foi lido o Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, cujos termos são os seguintes: "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da firma NELITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., reunidos para apreciarem a proposta da Diretoria, no que diz respeito ao aumento do seu capital social de

Cr\$ 2.828.484,00 para Cr\$ 4.242.726,00, utilizando reservas em poder da pessoa jurídica, já tributadas, alteração parcial dos Estatutos Sociais, nos artigos quinto e nono, bem como admissão de mais dois diretores, estão de pleno acordo com as proposições apresentadas e recomendam a sua aprovação em Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada extraordinariamente, previamente, digo, previamente, visto que as mesmas proposições vem ao encontro das reais necessidades da empresa. Marabá, 21 de maio de 1973. aa) Dr. Geraldo Ferreira Lima, Geraldo Luiz Soares de Oliveira e Maria de Nazaré Aveiro Leite". A palavra foi dada a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém a usasse, o assunto foi submetido à votação, tendo-se verificado a sua aprovação unânime. Assim, os novos diretores, Manoel Brito de Almeida Filho e Rosa Maria Alves de Almeida, foram imediatamente empossados, tendo antes, depositado nos cofres da sociedade, cem (100) ações do valor singular de Cr\$ 1,00 cada uma, para garantia das suas gestões, conforme determina a Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, em seu artigo 116, § 1.º, alínea "d".

Como nada mais houvesse a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, e ordenou a lavratura da presente ATA, o que foi feito por mim, no livro próprio, a qual, depois de lida e aprovada vai por todos assinada, dela se extraindo seis (6) vias de igual teor e forma, para legalização na Junta Comercial do Pará.

Marabá, Pa., 04 de junho de 1973

aa) Manoel Brito de Almeida, José Brito de Almeida, Nilo Alves de Almeida, Sebastião Alves de Almeida, Iracema Alves de Almeida,

Rosa Maria Alves de Almeida, Manoel Brito de Almeida Filho, Elza de Almeida Pinheiro, Maria do Socorro Alves de Almeida e Marlene Gaby de Almeida.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Manoel Brito de Almeida Filho

Secretário

Geraldo Ferreira Lima

Contador — C.P.F. 000840262

Reg:—DEC n. 67.147 — CRC—Pa. 0100

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	250,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 255,00

Banco do Estado do Pará S/A

Agência Centro

Belém, 1973

Recebemos os valores acima.

a) Ilegível
assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 8 de 10 de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 11.10.73, contendo 3 folhas de n. 7164—66, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2272/73. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de outubro de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 20228 — Reg. n. 3888 — Dia: 12.10.73)

ESTACON — ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de outubro de 1973, às 14 (quatorze) horas, em sua sede à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Abertura de Filial

b) Alteração dos Estatutos Sociais

c) O que ocorrer.

Belém, 09 de outubro de 1973.

RONALD COSTA BORRAJO

Pela Diretoria

(Ext. Reg. n. 3829 — Dias: 10, 12 e 13.10.73)

Y. YAMADA S/A

Comércio e Indústria

C.G.C. (M.F.) — 04.895.751/001

Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

De conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-Lei número 2.627 de 26 de Setembro de 1940, convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de Outubro de 1973, às 17.00 horas, em sua Sede Social à rua Senador Manoel Barata número 400, nesta cidade, para deliberarem sobre:

- 1) Preenchimento de cargo vago na Diretoria.
- 2) Modificação parcial dos Estatutos.
- 3) O que ocorrer.

Belém—Pa. 08 de outubro de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3819 — Dias —

10, 12 e 13/10/73).

PEDRO CARNEIRO S.A.
— INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC (MF) 04.905.477/1

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas da Sociedade PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Travessa Campos Sales, 63 — 11o. andar, nesta cidade de Belém (PA), às 15:00 horas do dia 19 do mês de outubro em curso, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1. Elevação do capital social, atualmente de Cr\$ 14.423.500,00 para Cr\$ 17.052.100,00, através da utilização do saldo da conta "Fundo para Aumento de Capital Decreto-Lei n. 756/69", no montante de Cr\$ 789.404,00, e de parte do saldo da conta "Fundo para Correção Monetária — Lei n. 4.357/64", no montante de Cr\$ 1.839.196,00, e consequente bonificação, em novas ações ordinárias, de acordo com os Estatutos Sociais;
2. Alteração dos Estatutos Sociais;
3. Renúncia de Diretor;
4. O que o corrente.

Belém (PA), 04 de outubro de 1973.

Armando Rodrigues Carneiro

Sebastião Rodrigues Carneiro

Evandro Coelho

Diretores

; (Ext. Reg. n. 3813—Dias—9, 10 e 12/10/73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA
CONTRATO N. 08/73

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE RECONHECI-

MENTO DE SOLO EM TRECHOS DA FAIXA DO TERRENO ONDE SERÁ EXECUTADA A ADUTORA ÁGUA PRETA — UTINGA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ E A F I R M A SONDOLIDER ENGE-

NHARIA LIMITADA.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Independência n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por

seu Diretor Presidente, Engenheiro WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES e a firma Sondolider Engenharia Limitada, com sede nesta Cidade, à Travessa Piedade n. 602, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor, Engenheiro OSVALDO RODRIGUES AIRES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, para assinarem o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA** — A CONTRATADA se obriga a executar serviços de sondagem de reconhecimento de solo em trechos da faixa do terreno onde será executada a Adutora que liga o Lago Água Preta à Elevatória do Utinga, nas condições previstas na Carta-Convite n. 03/73 — COSANPA. **PARÁGRAFO ÚNICO** — Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, independente de transcrição e terão plena validade, salvo naquilo que tenha sido modificado por este instrumento, os seguintes documentos devidamente autenticados pelas partes contratantes: a) — Edital da Carta-Convite n. 03/73 — COSANPA; b) — As especificações, instruções complementares, projetos e detalhes fornecidos pela COSANPA para os serviços contratados; c) — A proposta da CONTRATADA considerada vencedora na Carta-Convite n. 03/73 — COSANPA. **CLAUSULA SEGUNDA** — Do prazo — O prazo para execução dos serviços será, no máximo, de vinte e cinco (25) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste Contrato. **CLAUSULA TERCEIRA** — Do pagamento — Pela execução dos serviços contratados, a CONTRATADA receberá a importância total no valor de trinta e hum mil e quarenta cruzeiros (Cr\$ 31.040,00), obedecendo a seguinte modalidade de pagamento: a) — vinte por cento (20%) do valor total, após a assinatura do presente Contrato; b) — trinta por cento (30%) do valor total, após concluídos cinquenta por cento (50%) dos serviços previstos; c) — cinquenta por cento (50%) do valor total quando da entrega total dos resultados dos serviços contratados. **CLAUSULA QUARTA** — A CONTRATADA deverá colocar à disposição dos serviços todo o equipamento necessário a sua perfeita execução, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todo e qualquer equipamento necessário aos serviços. **CLAUSULA QUINTA** — Não haverá reajustamento de preços por se tratar de serviços de execução a curto prazo. **CLAUSULA SEXTA** — Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos causados a terceiros, em virtude da execução dos serviços, não só à propriedade como à pessoa, bem como pelas obrigações devidas de seguro de pessoal e leis trabalhistas. **CLAUSULA SÉTIMA** — A CONTRATADA deverá fazer referência nas faturas a serem apresentadas à COSANPA, ao número da Carta-Convite n. 03/73 — COSANPA e ao número do Presente Contrato. **CLAUSULA OITAVA** — Para efeitos fiscais, damos ao presente Contrato, o valor de trinta e hum mil e quarenta cruzeiros (Cr\$ 31.040,00). **CLAUSULA NONA** — A CONTRATADA ficará responsável pelas despesas decorrentes da publicação do presente Contrato na Imprensa Oficial do Estado e reconhecimento de assinaturas em Cartório. **CLAUSULA DÉCIMA** — Fica Adotado o foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim estarem justos e contratados os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o pre-

sente instrumento particular, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 26 de setembro de 1973
Eng.º WALDEMAR LINS V. CHAVES
Diretor Presidente da COSANPA
C.G.C. n. 04.945.341
Eng.º OSVALDO RODRIGUES AIRES
Pela firma CONTRATADA
C.G.C. n. 04.886.388
TESTEMUNHAS:
Everaldo Sarmanho
Raymundo João Martins

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outra(s) existente em meu arquivo a(s) quatro assinatura(s) retro assinalada(s) com esta seta.
Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 02 de outubro de 1973.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto
(Ext. Reg. n. 3824 — Dia — 12.10.73)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA —

TERMO ADITIVO N. 12/73
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, SUCESSORA DO DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA ECG — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LIMITADA, DESTINADAS À AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE SÃO BRAZ.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Independência n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, sucessora do Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará, representada pelo seu Diretor Presidente, Engenheiro WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES, e a firma ECG — Empresa de Construções Gerais Limitada, a seguir denominada CONTRATANTE, representada por seu Diretor, Eng.º MARIO PENNA DA CUNHA ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato Original celebrado aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e hum e já aditado aos trinta e hum dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e dois e aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA** — Em face dos motivos expostos e da solicitação feita pela CONTRATANTE através Ofício ECG — 138/73, datado de catorze de agosto de mil novecentos e setenta e três, fica prorrogado por mais setenta e nove (79) dias o prazo estipulado na Cláusula Terceira do Contrato Original e já prorrogado através da Cláusula Primeira do Termo

Aditivo celebrado no dia onze de setembro de mil novecentos e setenta e dois e através da Cláusula Primeira do Termo Aditivo celebrado no dia seis de abril de mil novecentos e setenta e três, perfazendo, portanto, um prazo total de novecentos e noventa e nove (919) dias para execução dos serviços contratados, contados a partir do dia doze do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e hum e a encerrar-se, impreterivelmente, no dia trinta e hum de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três. **CLAUSULA SEGUNDA** — Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas do Contrato Original e dos Termos Aditivos acima mencionados. E, por estarem assim justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 06 de setembro de 1973.
Eng.º WALDEMAR LINS V. CHAVES
Diretor Presidente da COSANPA
C.G.C. n. 04.945.341
Eng.º MARIO PENNA DA CUNHA ARAÚJO
Pela firma CONTRATANTE
C.G.C. n. 04.911.111
TESTEMUNHAS:
Everaldo Sarmanho
Raymundo João Martins

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outra(s) existente em meu arquivo a(s) quatro assinatura(s) retro assinalada(s) com esta seta.
Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 24 de setembro de 1973.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto
(Ext. Reg. n. 3825 — Dia — 12.10.73)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Particular para Prestação de Serviços Técnicos de Arquitetura, com dispersa da licitação consubstanciada na alínea "D", Parágrafo segundo do artigo segundo do Decreto Lei n. 07, de 28 de abril de 1969, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viacão e Obras Públicas, na pessoa de seu titular, Sr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado engenheiro civil domiciliado e residente nesta cidade; e doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a firma Quadra, Arquitetos Associados Limitada, com sede no Estado da Guanabara, na rua Barata Ribeiro n. 383, sala 905, representada por seu bastante procurador, substabelecido, conforme anotações do livro 4 fls. 63, de 31.07.1972, do Cartório Kós Miranda, nesta cidade. Sr. Edmar Porto Penna de Carvalho, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente CONTRATADA; mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA CLAUSULA — CONTRATO ADITIVO

O contrato objeto deste termo aditivo é o que foi celebrado no dia 15 de dezembro de 1972, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.431, de 21 de dezembro de 1972, julgado em sessão de 02 de março de 1973,

constante do Processo n. 25.675, da Resolução 5.188 do Excelso Tribunal de Contas do Estado.

SEGUNDA CLAUSULA — SOLICITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA através do of. n. ref. PEP 18/73 — Rio, 18/07/1973, dirigido à CONTRATANTE, protocolado sob o n. 1937/73, SEVOP — 24/07/1973, considerando que a metade do contrato já foi paga e que houve modificações de comum acordo quanto à ordem dos trabalhos a apresentar, solicitou alteração para o restante do pagamento, com que foi atendido; Sendo o referido expediente integrado a este termo, independente de transcrição e/ou traslado.

TERCEIRA CLAUSULA — ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A cláusula quarta do contrato primitivo fica ratificada em termos e retificada para a complementação do restante do pagamento de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) obedecendo à seguinte disposição:

- 15% (quinze por cento) do valor global do contrato quando da entrega do ante-projeto completo;
- 15% (quinze por cento) quando da entrega do projeto completo;
- 20% (vinte por cento) quando da entrega dos detalhes construtivos, após aprovação final do projeto pelos técnicos da SEVOP.

QUARTA CLAUSULA — RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VERBA

Fica ratificada a cláusula décima do contrato original e segunda do termo aditivo de 10/01/73 e retificada para incluir também o seguinte destaque orçamentário 105.18.08.11.1.013 — 1973 Início da Construção da Penitenciária do Estado.

QUINTA CLAUSULA

Todas as demais cláusulas do Contrato Aditivo permanecem em pleno vigor.

SEXTA CLAUSULA — CONTRATATAÇÃO

Por estarem justos e contratados mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor que assinam na presença das testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades legais, de estilo.

Belém, 09 de outubro de 1973.

Osmar Pinheiro de Souza

Edmar Porto Penna de Carvalho

TESTEMUNHAS:

Lindalva Moraes Alves

Romão Carrera Cardoso

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

50. OFÍCIO

Reconheço as firmas retro em número de duas (2).

Em testemunho M.L.A.S. da verdade.

Belém do Pará, 09 de outubro de 1973.

Maria Lúcia Araújo Santos

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO KOS MIRANDA

60. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as (2) assinaturas supra assinaladas.

Osmar Pinheiro de Souza e Edmar Porto Penna de Carvalho.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 09 de outubro de 1973.

Carlos N.A. Ribeiro

Tabelião Substituto

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 13/73

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada para execução das Obras de Construção do Reservatório elevado e assentamento da Rede de Distribuição (1ª. Etapa) do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Nuneslândia, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma ENGENHARIA e Construções:

Aos deztoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Independência, n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e a firma ENGENHARIA e Construções, sediada nesta Cidade, à Praça da República, n. 780 — Conjunto 1201, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor, Engenheiro Dário José Bernardes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato Original firmado aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três e já aditado aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, mediante as cláusulas e condições seguintes: — **CLAUSULA PRIMEIRA** — Considerando a informação fornecida pela CONTRATADA através do Memorando datado de seis de setembro de mil novecentos e setenta e três e devidamente aceita pela COSANPA, fica prorrogado em mais setenta e dois (72) dias o prazo estipulado na Cláusula Quinta do Contrato Original e já prorrogado na Cláusula Terceira do Termo Aditivo anterior, perfazendo, portanto, um prazo total de duzentos e oitenta e dois (282) dias, corridos, contados a partir do dia vinte e dois do mês de janeiro do ano em curso e a expirar-se no dia trinta do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três. **CLAUSULA SEGUNDA** — Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas do Contrato Original e Termo Aditivo anterior. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento particular na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 18 de setembro de 1973.

Eng.º WALDEMAR LINS V. CHAVES —
Diretor Presidente da COSANPA

C.G.C. n. 04.945.341

Eng.º DARIO JOSÉ BERNARDES — Pela
firma CONTRATADA — C.G.C. n. 04.931.168

TESTEMUNHAS:

EVERALDO SARMAHNO

RAYMUNDO JOÃO MARTINS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 2 de outubro de 1973.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tab. Substituto.

(Ext. Reg. n. 3826 — Dia 12.10.73)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ S. M. E. R.

Edital de Tomada de Preços n. 01/73, para aquisição de veículos rodoviários conforme abaixo se descrevem:

O Município de Santa Izabel do Pará, através do Prefeito Constitucional deste Município Alderico Queiroz de Miranda, torna do conhecimento de firmas interessadas que se encontra aberta uma tomada de preços para a compra de veículo rodoviários a saber:

- 1 (um) chassi de caminhão, ano-modélio 1873, com motor a gasolina de 6 (seis) cilindros, equipado com caçamba basculante para 4m³, e demais características próprias.

As propostas deverão ser entregues até 15 dias após publicação do presente no Diário Oficial do Estado, no Escritório de Representação do Município sito à Rua 13 de maio, 19 sala 1, as quais serão recebidas pela Comissão designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, observados os seguintes itens:

- as propostas deverão estar escritas em duas vias, sem rasuras, emendas ou borboletas, bem como entrelinhas;
- deverão estar contidas em envelopes lacrados da firma concorrente;
- o prazo para a entrega dos veículos será de 45 (quarenta e cinco) dias;
- as condições de pagamento devem ser à prazo e à vista;
- o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do Município de Santa Izabel do Pará, se reserva o direito de anular a presente tomada de preços, se assim lhe convier;
- a vencedora a proposta da firma que lida e achada conforme pela Comissão na reunião que será levada efeito 24 horas após o recebimento das mesmas às 16 horas, no endereço acima citado.

Qualquer informação da presente tomada de preços, poderá ser solicitada, no Escritório de Representação do Município no endereço retro-mencionado.

Santa Izabel do Pará, 1º de outubro de 1973.

ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA

Prefeito Municipal

(T. n. 20.212 — Reg. n. 3.833 — Dia 12/10/73)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 2.120/73

O Engenheiro Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo n. 211 da Lei 1.711/52, combinado com o item XX do artigo 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria n. 2085/73 datada de 31.7.73, constante do processo n. 125.957/73 — 20 DRF.

R E S O L V E :

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 10.10.73, nos termos do parágrafo único do artigo 220 da Lei 1.711/52, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

de Inquérito.

Belém, 2 de outubro de 1973.

Eng.º ALUIZIO MARINHO BARROS
Subchefe resp./pela Chefia do 2o. DRF
(Ext. Reg. n. 3859 — Dia 12.10.73)

PORTARIA n. 2.130/73

O Engenheiro Sub-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item 6 da Norma CA-1/73 que regula o procedimento em caso de acidente com veículo do DNER, aprovada em reunião do Conselho Administrativo de 18.05.73, e considerando o que consta no processo n. 128.008/73,

RESOLVE:

Designar, o Escriturário nível 10 — AU GUSTO BARRETO JAMBO — Chefe Setor de Patrimônio, o Desenhista nível 12 — RUY DE JESUS VALENTE — Chefe da Seção Técnica do 3º EF/2 e o Almoxarife nível 16 — EDUARDO DE VASCONCELOS LISBOA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, destinada a apurar os fatos constantes no processo supra-aludido.

Belém, 5 de outubro de 1973.

Eng.º ALUIZIO MARINHO BARROS
Sub-Chefe do 2º DRF.
(Ext. — Reg. n. 3.860 — Dia 12.10.1973)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO n. 215 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1973

EMENTA:— Fixa a Taxa de inscrição ao Concurso Vestibular de 1974.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 14 de setembro de 1973, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — A taxa de inscrição ao Concurso Vestibular de 1974, prevista na Res. n. 121, de 02 de outubro de 1972 do Conselho Universitário, 168, de 13 de setembro de 1973 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, fica fixada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 14 de setembro de 1973.

Prof. Dr. CLOVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER — Reitor

Presidente do Conselho Universitário
(Ext. — Reg. n. 3.848 — Dia 12.10.1973)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — (IPASEP)

PORTARIA N. 125 DE 28 DE SETEMBRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970,

RESOLVE:
I — Conceder gratificação pelo Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na base de 60% (sessenta por cento) sobre os vencimentos líquidos, a partir de 1º de outubro do ano corrente, a funcionária Marialva Duarte de Pinho,

ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, exercendo a função gratificada FG-4, de Chefe do Serviço de Administração de Imóveis do Departamento de Aplicação e Inversões Imobiliárias.

II — A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1973.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. Reg. n. 3830 — Dia — 12.10.73)

PORTARIA N. 126 DE 28 DE SETEMBRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970,

RESOLVE:

I — Conceder a Rosaurea da Cunha Simões, ocupante do cargo de Arquivista, lotada na Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração, férias regulamentares relativas ao período de 1.º.4.72 a 31.3.73, a contar de 1.º de outubro de 1973, devendo retornar ao serviço dia 31 de outubro de 1973.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar de 1.º de outubro de 1973.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. Reg. n. 3830 — Dia — 12.10.73)

PORTARIA N. 127 DE 1.º DE OUTUBRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970,

RESOLVE:

I — Conceder a Waldir da Cunha Rocha, ocupante do cargo de Servente, lotado no Gabinete da Superintendência, cento e oitenta (180) dias de prorrogação de Licença para tratamento de Saúde, a contar do dia 12 de setembro/73 a 10 de março de 1974, de conformidade com os artigos 94, parágrafo único e 100, todos da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e Laudo Médico n. 2720, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a partir de 12 de setembro de 1973.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. Reg. n. 3830 — Dia — 12.10.73)

PORTARIA N. 128 DE 1.º DE OUTUBRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970,

RESOLVE:

I — Conceder a Lourdes Bernardette Calvalcante dos Santos, ocupante do cargo de Es-

criturário, Padrão D, lotada na Divisão de Assistência, do Departamento de Previdência e Assistência, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 07.09.73 a 05.12.73, de conformidade com o art. 99, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e Laudo Médico n. 2781/73, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A presente Portaria retroagirá em seus efeitos a contar do dia 7 de setembro de 1973.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. Reg. n. 3830 — Dia — 12.10.73)

PORTARIA N. 129 DE 04 DE OUTUBRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970,

RESOLVE:

I — Designar o Dr. José Guilherme Mendes Cavaleiro de Macêdo, para exercer, o cargo, em comissão de Assistente de Administração, lotado no Departamento de Previdência e Assistência.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar de 1.º de outubro de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. Reg. n. 3830 — Dia — 12.10.73)

PORTARIA N. 130 DE 04 DE OUTUBRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970,

RESOLVE:

I — Conceder gratificação pelo Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na base de 70% (setenta por cento) sobre os vencimentos líquidos, a partir de 1.º de outubro do ano corrente ao Dr. José Guilherme Mendes Cavaleiro de Macêdo, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente de Administração, do Departamento de Previdência e Assistência.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar de 1.º de outubro de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. Reg. n. 3830 — Dia — 12.10.73)

PORTARIA N. 131 DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4.º, da Resolução n. 130-A, de 30 de outubro de 1972, cabe ao Superintendente do IPASEP au-

torizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto Lei Federal n. 200, de 25.02.67, alterado pelo Decreto Lei n. 900, de 29.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadivels,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

ÓRGÃO: IPASEP	02
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	02
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO	01
SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO	01
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	2.08
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS	
04.00 Reposições, Restituições Indenizações	7.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o art. 1.º, correrá à conta dos recursos disponíveis no próprio orçamento programa, assim discriminado:

ÓRGÃO: IPASEP	02
UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA	01
PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS	18
SUBPROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01
ATIVIDADE: ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART. 91, DO DECRETO FEDERAL N. 900, DE 29.09.69	2.04
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS
Superintendente
(Ext. Reg. n. 3830 — Dia — 12.10.73)

RESOLUÇÃO N. 138 DE 07 DE SETEMBRO DE 1973

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XV DO ART. 9.º DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970, e,

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário em sua reunião do dia 27.09.73, sob processo protocolado n. 1913 de 18.07.73,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Arbitrar uma Pensão mensal do valor de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) na forma da Resolução n. 83 de 20 de julho de 1972, em favor do menor Geraldo Afonso Vasconcelos Cardoso, nascido no dia 24 de setembro de 1963, beneficiário inscrito pela ex-segurada Theodora Maria Vasconcelos da Silva, falecida

no dia 1.º de junho de 1973.

Art. 2.º — Conceder o Pecúlio do valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor de Venina Maria de Vasconcelos Cardoso, beneficiária inscrita pela referida ex-segurada.

Art. 3.º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a dar as providências necessárias para o pagamento dos benefícios referidos nos arts. 1.º e 2.º desta Resolução.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 1.º de junho de 1973, data do óbito da ex-segurada conforme art. 29 do Decreto Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho
Maj. Miguel Arcanjo de Almeida Campos
Conselheiro Relator
(Ext. — Reg. n. 3830 — Dia 12.10.73)

RESOLUÇÃO N. 143 DE 13 DE SETEMBRO DE 1973

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XV DO ART. 9.º DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970, e,

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 13.09.73, no processo protocolado sob o n. 2.558, de 23.08.73,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Conceder o pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) 2 (duas) quotas-partes no valor cada uma de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) em favor de Raimunda de Liege de Azevedo Pantoja e Carla Maria Pantoja, beneficiárias inscritas do ex-segurado Mancel Valente Cordeiro, falecido no dia 26 de julho de 1973.

Art. 2.º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do benefício concedido por esta Resolução.

Art. 3.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho
Pedro da Silva Santos
Conselheiro Relator
(Ext. — Reg. n. 3830 — Dia 12.10.73)

RESOLUÇÃO N. 141 DE 20 DE SETEMBRO DE 1973

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XV DO ART. 9.º DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970, e,

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 20.09.73, no processo protocolado sob o n. 1.663, de 27.06.73,

R E S O L V E :

Art. 1.º — CONCEDER o PECULIO no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), em favor dos irmãos Júlia Negrão de Miranda, Januário Negrão de Barros, Paulino Negrão de Barros e Maria Barros André, na qualidade de beneficiários de seu pai, o ex-segurado Basílio Pereira de Barros, falecido nesta Capital no dia 16 de abril de 1973;

Art. 2.º — AUTORIZAR o Sr. Dr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio acima referido.

Art. 3.º — A presente Resolução deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho
José Nogueira Sobrinho
Conselheiro Relator
(Ext. — Reg. n. 3830 — Dia 12.10.73)

RESOLUÇÃO N. 139 DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XV DO ART. 9.º DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970, e,

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário em sua reunião do dia 27.09.73, no processo protocolado sob o n. 1.767, de 06 de julho de 1973,

R E S O L V E :

Art. 1.º — ARBITRAR uma pensão mensal do valor de Cr\$ 64,00 (sessenta e quatro cruzeiros) reajustada por força da Resolução n. 83 de 20 de julho de 1972, para o valor de Cr\$ 91,00 (noventa e um cruzeiros) que deverá ser paga metade à viúva Maria Amaral de Souza, e a outra metade rateada entre os menores Pedro Paulo, Carlos Alberto, Ulisses Lindanor, Maria de Nazaré e Mário Cesar, todos com o sobrenome Amaral de Souza e nascidos respectivamente em 28.06.58, 16.09.60, 18.07.62, 02.09.63, 01.10.65 e 15.11.66. filhos do ex-segurado Anastácio Farias de Souza, falecido no dia 23 de junho de 1973.

Art. 2.º — CONCEDER o PECULIO no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em partes iguais, aos filhos do ex-segurado, os menores Pedro Paulo, Carlos Alberto, Ulisses Lindanor, Maria de Nazaré e Mário Cesar, e à filha maior Maria Isabel Amaral de Souza sendo que a quota desta última reverte em favor de sua genitora, face desistência no processo.

Art. 3.º — AUTORIZAR o Sr. Dr. Superintendente do IPASEP, a dar as providências necessárias à liquidação dos benefícios a que se refere esta Resolução.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 28 de junho de 1973, data do falecimento do ex-segurado conforme art. 29 do Decreto Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho
Elisa Pina
Conselheira Relatora
(Ext. — Reg. n. 3830 — Dia 12.10.73)

RESOLUÇÃO N. 142 DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XV DO ART. 9.º DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970, e,

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário em sua reunião do dia 27.09.73, no processo protocolado sob o n. 2.685, de 03 de setembro de 1973,

R E S O L V E:

Art. 1.º — ARBITRAR uma PENSÃO mensal do valor de Cr\$ 115,05 (cento e quinze cruzeiros e cinco centavos) reajustada por força da Resolução n. 83, de 20 de julho de 1972, para o valor de Cr\$ 132,00 (cento e trinta e dois cruzeiros) em favor de Raimunda da Silva Furtado, viúva do ex-segurado Emanuel Meireles Furtado, falecido no dia 20 de agosto de 1973;

Art. 2.º — CONCEDER o PECULIO de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) sendo Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à viúva Raimunda da Silva Furtado e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor da filha Raimunda Racema Furtado de Souza, beneficiárias inscritas pelo ex-segurado.

Art. 3.º — AUTORIZAR o Sr. Dr. Superintendente a dar as providências necessárias à liquidação dos benefícios de que trata esta Resolução.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 20 de agosto de 1973, data do óbito do ex-segurado, conforme art. 29, do Decreto Lei n. 783, de 24.03.70, deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Presidente do Conselho

Elisa Pina

Conselheira Relatora

(Ext. — Reg. n. 3830 — Dia 12.10.73)

RESOLUÇÃO N. 140 DE 30 DE SETEMBRO DE 1973

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XV DO ART. 9.º DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970, e, Considerando a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário em sua reunião do dia 08.08.73, no processo protocolado sob o n. 722, de 03.07.73,

R E S O L V E:

Art. 1.º — ARBITRAR uma PENSÃO mensal no valor de Cr\$ 135,29 (cento e trinta e cinco cruzeiros e vinte e nove centavos) que será reajustada para Cr\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis cruzeiros) em favor dos sete filhos menores do ex-segurado Homero Francisco Pascoal, falecido no dia 6 de março de 1973, de nomes: Raymunda Suely, Terezinha e Jesus, José Otávio, Hiram, Roseli, Dinair Socorro e Rosalina, todos de sobrenomes Amaral Pascoal, cabendo Cr\$ 22,29 (vinte e dois cruzeiros e vinte e nove centavos) a cada um deles, devendo a quitação ser processada pela sra. Raimunda Amaral, mãe dos mencionados menores.

Art. 2.º — CONCEDER o pagamento do PECULIO de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) cabendo metade aos sete menores mencionados no art. 1.º, cabendo Cr\$ 428,57 (quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos) a cada um, cuja quitação será efetuada pela sra. Raimunda Amaral e a outra metade, ou seja Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor dos outros sete beneficiários (filhos) de maioridade, de nomes Waldir, Milam, Walter José, Fernando, Jurema, Manoel Francisco e Ariovaldo, de sobrenomes Mendes Pascoal, cabendo a cada um a quota parte de Cr\$ 428,57 (quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos) devendo a

quitação ser efetuada pelo sr. Waldir Mendes Pascoal;

Art. 3.º — AUTORIZAR o Sr. Dr. Superintendente do IPASEP, a determinar as providências necessárias ao pagamento dos benefícios referidos nesta Resolução.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 06.03.73 data do óbito do ex-segurado de acordo com o art. 29 do Decreto Lei n. 183, de 24.03.70, e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Presidente do Conselho

Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa

Conselheiro Relator

(Ext. — Reg. n. 3830 — Dia 12.10.73)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO PESSOAL**

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Dulce Uchôa Castelo Branco, Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar de Oriximiná, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de setembro de 1973.

Graciette de Lima Araújo

Diretora da Divisão do Pessoal

Fernando Medeiros Vieira

Diretor do Departamento do Pessoal

(G. Reg. n. 3416 — Dias — 12, 13 e 17/10/73)

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Filomena Maria Figueiredo de Oliveira, Professor Regente Nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar de Oriximiná, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de setembro de 1973.

Graciette de Lima Araújo

Diretora da Divisão do Pessoal

Fernando Medeiros Vieira

Diretor do Departamento do Pessoal

(G. Reg. n. 3416 — Dias — 12, 13 e 17/10/73)

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Heloisa Helena da Silva Gato, Professor Regente Nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar de Oriximiná, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de setembro de 1973.

Graciette de Lima Araújo

Diretora da Divisão do Pessoal

Fernando Medeiros Vieira

Diretor do Departamento do Pessoal

(G. Reg. n. 3416 — Dias — 12, 13 e 17/10/73)

**MINISTERIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA — INCRA**

— EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

O Coordenador do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, na Região Norte, usando de suas atribuições legais, vem através do presente Edital, convocar as Cooperativas abaixo relacionadas, para dentro de 60 (sessenta) dias improrrogáveis, a partir desta publicação, se apresentarem à DIVISÃO TÉCNICA desta Coordenadoria, sita à Trav. 9 de Janeiro, n. 1.702, no horário das 8,00 às 12,00 e das 14,00 às 18,00 horas, para se manifestarem sobre suas situações face à Lei Cooperativista n. 5.764 de 14.12.71.

A não manifestação dentro do prazo estipulado implicará o CANCELAMENTO da autorização para funcionamento da Cooperativa.

Saliente-se, outrossim, que os representantes credenciados das Cooperativas deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: — Ata da Assembléa Geral que elegeu a última Diretoria, Balanço de 1972 com o parecer de aprovação do Conselho Fiscal e a Ata respectiva, Relatório da Administração e outros documentos que se fizerem necessários.

RELAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARÁ:

- 1 — Cooperativa Central do Pará — COCEN-PA
- 2 — Cooperativa Mista Agropecuária do Vale Xingu
- 3 — Cooperativa Agrícola Mista do Núcleo Novo Paraná Ltda.
- 4 — Cooperativa dos Laticínios do Pará,

- It'da.
- 5 — Cooperativa dos Avicultores do Pará
 - 6 — Cooperativa Mista Agropecuária Castanhalense
 - 7 — Cooperativa Agrícola do Núcleo Colonial do Guamá
 - 8 — Cooperativa Agrícola Mista Igarapeas-suense
 - 9 — Cooperativa Mista Agropecuária de Irituia Ltda.
 - 10 — Cooperativa Mista Agropecuária de Jato-bal Ltda.
 - 11 — Cooperativa Mista Agropecuária de Marabá Ltda.
 - 12 — Cooperativa Agrícola Mista de Mocajuba, Ltda.
 - 13 — Cooperativa Mista Agropecuária de Monte Alegre, Ltda.
 - 14 — Cooperativa Agropecuária Mista de Paragominas, Ltda.
 - 15 — Cooperativa Agrícola Mista de Tacajós do Núcleo Colonial do Guamá
 - 16 — Cooperativa Agrícola Mista Capimense Ltda.
 - 17 — Cooperativa Agrícola Mista de Santa Maria
 - 18 — Cooperativa de Consumo e Produção de Almeirim
 - 19 — Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores em Petróleo no Estado do Pará, Ltda.
 - 20 — Cooperativa de Consumo dos Operários de Val-de-Cães, Ltda.
 - 21 — Cooperativa Mista de Consumo dos Trabalhadores na Indústria do Pará
 - 22 — Cooperativa Mista dos Criadores em Alenquer
 - 23 — Cooperativa Agrícola de Alenquer
 - 24 — Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Mocajuba
 - 25 — Cooperativa Mista Agropecuária de Conceição do Araguaia, Ltda.
 - 26 — Cooperativa Mista Agrícola de Igarapé-Miri
 - 27 — Cooperativa Agrícola Mista de Inhangapi
 - 28 — Cooperativa Agrícola Mista Muanense, Ltda.
 - 29 — Cooperativa Agropecuária do Lago Grande de Franca
 - 30 — Cooperativa Pesqueira Mista do Lago Arari, Ltda.
 - 31 — Cooperativa Mista dos Pescadores Odiavelenses
 - 32 — Cooperativa dos Pescadores de Vigia, Ltda.
 - 33 — Cooperativa de Consumo da Cidade de Santarém, Ltda.
 - 34 — Cooperativa Mista de Mocajuba, Ltda.
 - 35 — Cooperativa Mista de Ponta de Pedras Feiém, (PA.), 3 de outubro de 1973.

Eng.º Agr.º ALBINO FONSECA DA SILVA
NETIC — Coordenador Regional — INCRA/
NORTE.

(Ext. Reg. n. 3804 — Dias 9, 10 e 12/10/73)

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO N. 5.429

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de setembro de 1973.

CONSIDERANDO a necessidade de normas que regulamentem a realização de Concurso, para o provimento do cargo de MOTORISTA.

RESOLVE:

Art. 1.º — O Concurso para provimento do cargo de Motorista será regulado pela presente Resolução e pelas instruções anexas à mesma.

Art. 2.º — O Concurso será efetuado perante Comissão nomeada pelo Presidente, a qual será presidida pelo Vice-Presidente do Tribunal.

Parágrafo Único — O Secretário do Concurso e demais funcionários serão designados pelo Presidente do Tribunal.

Art. 3.º — O prazo de inscrição será de quinze (15) dias, contado da data da publicação do respectivo Edital, no DIARIO OFICIAL do Estado, transcrevendo-se, integralmente esta Resolução e seu anexo.

Art. 4.º — O pedido de inscrição constará de requerimento firmado pelo próprio candidato ou procurador, com firma devidamente reconhecida, dirigido ao Presidente do Tribunal, e instruído com os documentos que provem os seguintes requisitos:

- I — ser brasileiro;
- II — atestado de bons antecedentes, expedido pela autoridade policial competente;
- III — atestado médico negativo quanto a qualquer moléstia infecto-contagiosa e de sanidade mental;
- IV — dois (2) exemplares iguais de fotografias recentes do candidato, tiradas de frente, tamanho 3x4, trazendo no verso o nome do interessado;
- V — prova de contar idade superior a dezoito (18) anos e inferior a trinta e cinco (35) anos;
- VI — carteira de habilitação profissional expedida pelo órgão competente, a qual deverá contar, a data do requerimento de inscrição, pelo menos dois (2) anos de expedição e revalidada para a cidade de Belém;
- VII — declaração do Departamento Estadual de Trânsito de que não respondeu a processo bem como de que não possui débito para com o mesmo;
- VIII — declaração de que conhece todas as normas que regem o Concurso e às mesmas se submete.

Parágrafo 1.º — No ato de inscrição o candidato deverá exhibir:

- I — carteira de identidade;
- II — título de eleitor em dia com as obrigações;
- III — prova de regularidade junto ao Serviço Militar.

Parágrafo 2.º — Os dados principais dos documentos referentes ao parágrafo anterior serão trasladados para o processo, podendo os candidatos juntar cópia fotostática, devidamente autenticada, desses documentos, as quais ficarão anexadas ao processo de inscrição.

Parágrafo 3.º — Os candidatos pagarão, no ato de inscrição, a taxa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), destinando-se o produto da mesma às despesas do Concurso, inclusive remuneração por serviços prestados pelos examinadores.

Parágrafo 4.º — Os que prestam serviços no Tribunal, serão inscritos automaticamente, dispensados os requisitos deste artigo, exceção, feita, aos dos itens IV e VIII do caput deste artigo.

Art. 5.º — Não será permitida a inscrição condicional de qualquer candidato.

Art. 6.º — No ato de inscrição, o candidato assinará livro próprio e preencherá a ficha de ins-

crição.

Art. 7.º — A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, será divulgada pela imprensa, para que, durante cinco (5) dias, recebam na Secretaria do Tribunal, o Cartão de Identificação, sem o que, não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas.

Parágrafo Único — O candidato que deixar de receber seu Cartão de Identificação ou que fizer falsa ou inexata declaração, terá cancelada a sua inscrição, anulados todos os atos dela decorrentes.

Art. 8.º — A comissão Examinadora, após nomeação pelo Presidente do Tribunal, organizará o programa das provas e respectivas Instruções, os quais serão publicados, em anexo ao Edital do Concurso.

Parágrafo 1.º — O local, data e hora das provas serão divulgados pela Imprensa, com cinco (5) dias de antecedência, pelo menos.

Parágrafo 2.º — O não comparecimento do candidato a qualquer das provas não admitirá justificativa, sob qualquer motivo, acarretando, automaticamente, o cancelamento de sua inscrição.

Art. 9.º — O concurso constará de prova de Noções Gerais e Entrevistas, a primeira escrita, e a segunda oral, as quais serão atribuídas notas de 0 (zero) a dez (10).

Parágrafo 1.º — A prova de Noções Gerais valerá peso um (1) e a Entrevista peso dois (2) considerando-se aprovado o candidato que obtiver no mínimo, quinze (15) pontos, no total e dez (10) pontos na Entrevista.

Parágrafo 2.º — Caso a Comissão Examinadora julgue necessário, conforme o comportamento do candidato, poderá incluir na Entrevista parte prática, a qual compreenderá a direção de veículo, em pontos diferentes da cidade e as verificações comuns indispensáveis ao mesmo.

Art. 10 — A classificação final dos candidatos aprovados será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

Art. 11 — Divulgado o resultado do Concurso, o candidato poderá recorrer, dentro do prazo improrrogável de quarenta e oito (48) horas, desde que o faça sob as normas de urbanidade, observado o seguinte:

- I — recurso fundamentado, indicando, precisamente, as questões e ponto sob os quais o requerente se julga prejudicado;
- II — o recurso será encaminhado, ao Plenário, pelo Presidente do Tribunal, que poderá ordenar, antes, as diligências que achar necessárias.

Parágrafo Único — O Presidente do Tribunal poderá indeferir, liminarmente, o recurso que não tenha observado rigorosamente o determinado neste artigo.

Art. 12 — Verificando-se empate na classificação de dois (2) ou mais candidatos aprovados, são critérios para desempate, observada, rigorosamente, a ordem de numeração a seguir, os seguintes:

- I — estar o candidato desempenhando atividade no Tribunal, observando o maior tempo de serviço;
- II — já haver o candidato desempenhado atividade no Tribunal;
- III — o total de pontos obtidos na Entre-

vista;

IV — ser casado;

V — possuir prole;

VI — possuir prole maior;

VII — o candidato mais idoso.

Art. 13 — Terminados os trabalhos do Concurso, o Vice-Presidente do Tribunal encaminhará ao Plenário, através do Presidente, relatório, para efeito de homologação.

Art. 14 — Homologado o Concurso, o Tribunal nomeará, em caráter efetivo, os candidatos classificados desde que, satisfaçam os seguintes requisitos:

I — habilitação em prova de investigação social;

II — aprovação, em inspeção médica, efetuada pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

III — Compromisso de trabalhar em regime de tempo integral, e nos horários que lhe forem determinados;

IV — folha corrida, expedida pela autoridade policial competente.

Parágrafo 1.º — O candidato será julgado na prova de investigação social pelo Presidente do Tribunal, que levará em conta as informações de fonte idônea e considerando os três (3) últimos endereços do candidato, os três (3) últimos empregos do mesmo, nome e endereço dos empregadores ou repartição a que serviram, datas de ingresso e saída e motivo do afastamento.

Parágrafo 2.º — Quando a decisão do Presidente for contrária à nomeação do candidato, a mesma será levada ao conhecimento do Plenário, a quem caberá a decisão final.

Art. 15 — Todos os atos relativos ao Concurso serão consignados em Mapa e Ata especiais.

Art. 16 — É de três (3) anos o prazo de validade do Concurso, a contar da data de homologação.

Art. 17 — Os casos omissos serão submetidos à decisão do Presidente do Tribunal.

Art. 18 — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Instruções e Programa para o Concurso de Motorista do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

1 — O calendário das provas, com a indicação do local e hora, será divulgado pela imprensa, com cinco (5) dias de antecedência, pelo menos.

2 — O candidato deverá estar presente ao local das provas trinta (30) minutos antes do início, munido do respectivo cartão de identificação.

3 — Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência de candidato.

4 — O não comparecimento do candidato, a qualquer prova, acarretará a sua exclusão do concurso, consideradas sem efeito as provas já realizadas.

5 — A prova manuscrita será à tinta, devendo o candidato comparecer munido de caneta-tinteiro carregada ou esferográfica, acarretando sua desclassificação o emprego de lápis ou lápis tinta.

6 — A duração da prova escrita será fixada pela Banca Examinadora, obedecendo o mínimo de sessenta (60) minutos e o máximo de duas (2) horas, sendo possível a realização no mesmo horário da prova escrita e da Entrevista.

7 — Será automaticamente excluído do concurso o candidato:

I — que se retirar do recinto durante a realização da prova, sem a expressa autorização da Banca Examinadora;

II — que for incorreto ou descortês para com os examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes;

III — que durante a realização da prova se comunicar com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma ou ainda, no caso de utilizar notas, livros, impressos, salvo se expressamente permitido.

8 — Será excluído do concurso o candidato cuja prova apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a sua identificação.

9 — O programa de Noções Gerais é o seguinte:

I—Nossa Cidade

- a) Principais bairros
- b) Principais ruas
- c) Praças e jardins

II—A Vida em nossa Cidade

- a) Principais Edifícios
- b) O tráfego e o trânsito
- c) Serviços públicos da cidade
- d) Meios de comunicação

III—Nosso Estado

Principais autoridades dos Poderes: Executivo, Judiciário e Legislativo

Assinatura do Diário Oficial

Funcionário Público Estadual com 50% de abatimento

IV—Nosso País

- a) Principais autoridades do País;
- b) As principais datas históricas;
- c) A bandeira e o Hino Nacional;
- d) Divisão Política do Brasil.

V—Nossa Vida

- a) Higiene do corpo, do vestuário e da alimentação;
- b) Água;
- c) Fontes de luz e calor;
- d) Higiene do trabalho.

VI—Tribunal de Contas — conhecimentos elementares de sua função e organização

10 — A Entrevista versará sobre os seguintes assuntos:

I—Código Nacional do Trânsito:

- a) Das regras gerais para circulação;
- b) Dos sinais gerais de trânsito;
- c) Das infrações.

II—O automóvel e suas partes principais, reconhecimento, utilidade, partes componentes, funcionamento, cuidados, defeitos mais comuns que podem ser evitados ou corrigidos pelo motorista.

11 — Caso a Comissão Examinadora julgue necessário, conforme o comportamento do candidato, poderá incluir na Entrevista parte prática, utilizando automóvel de qualquer marca e modelo a qual compreenderá a direção do veículo e as verificações comuns indispensáveis ao mesmo.

12 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do TRIBUNAL ou pela Banca Examinadora, conforme a natureza dos mesmos.

Belém, 21 de setembro de 1973.
Conselheiro EMÍLIO MARTINS — Vice-Presidente do Tribunal e Presidente da Comissão Examinadora

VISTO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

(G. — Reg. n. ... — Dia 12/10/73)

Assinatura do Diário Oficial
Abatimento de 30% para as
Prefeituras paraenses

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM, SEXTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1973

NUM. 8.068 — 25

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL Cartório do Sexto Ofício

HASTA PÚBLICA

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de hasta pública, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia trinta e um (31) de outubro do corrente ano, às 11,00 horas, à porta da sala de audiências deste Juízo, que funciona numa das salas do terceiro andar do Palácio da Justiça, irá a público pregão de venda e arrematação, pelo Porteiro dos Auditórios, o seguinte bem penhorado na Ação Executiva que Casas José Araújo S.A. move contra A. Costa e Silva, constante de: — Terreno Edificado nesta cidade, sito à Avenida Duque de Caxias, coletado sob o número 389, medindo de frente 9,00 metros, por 15,00 ditos de fundos, apresentando as seguintes características: — construção de alvenaria, coberta de telhas de barro comum, duas portas de frente, uma com acesso para o saguão, e outra com entrada por um salão próprio para comércio, uma saleta, um quarto; todos assoalhados com tacos de acapu e pau amarelo, copa, cozinha e sanitário com o piso cimentado, fazendo parte também do imóvel, uma sala ao lado da edificação própria para açougue, avaliado em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados e oferecer o seu lance ao porteiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissão do porteiro e do escrivão, inclusive carta, em moeda corrente e legal do país. E, para constar, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e pasado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Ana Maria Lobato de Miranda, servente juramentada do Cartório do Sexto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, que o datilografei e escrevi.

O Juiz de Direito
ROMAO AMOEDO NETO

(T. n. 20.215 — Reg. n. 3.845 — Dia 12/10/73)

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA JUDICIAL

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 31 do mês próximo (outubro) e do ano corrente, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, a porta da sala de audiências da 10a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem pertencente à Loja de Móveis Belarte Ltda., Carlos Rodrigues Fonseca e sua mulher, nos autos de ação executiva que lhes move o Banco da Amazônia S.A., constante de:—

TERRENO EDIFICADO, coletado sob o n. 3.365, sito à Av. Alcindo Cacela, perímetro compreendido entre as Passagens Umarz e Mucará, medindo 10,00mts. (dez metros) de frente por 35,00mts. (trinta e cinco metros) de fundos, confinando a direita com o lote n. 226, e a esquerda com o lote n. 229, registrado no Cartório do 2º Ofício de Imóveis, às fls. 144 do livro 3—X, transcrito sob o n. 30.393. No terreno ora descrito existe um galpão medindo 8,00mts. (oito metros) de frente por 31,00mts. (trinta e um metros) de fundos, com uma área construída de 512,00m² (quinhentos e doze metros quadrados) apresentando as seguintes características:— Galpão:— com dois (2) pavimentos construído em alvenaria com vigas de concreto armado, com cobertura em telhas de Brasilit, servido no andar térreo por uma larga porta de enrolar toda em ferro, tendo pela lateral esquerda (3) três janelas com grade de ferro, no seu interior um salão com piso de cimento, nos fundos (um) (1) sanitário com o piso cimentado, tendo uma escada de madeira que dá acesso ao segundo andar, com três (3) janelas de frente e quatro (4) de cada lado, todas com grades de ferro, um salão com três (3) divisões de madeira, assoalhado com tabuas de cupiuba avaliado em (cem mil cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito deverá comparecer ao local, dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o

presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, ao 1º do mês de outubro de 1973. — Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza de Direito da 10a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(Ext. — Reg. n. 3.839 — Dia 12/10/73)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — DESAIX LOPES DA SILVA e RAIMUNDA PAULA BALIEIRO SERRÃO, ele filho de Domingos Tertuliano da Silva e Orsina Lopes da Silva, ela filha de Raimundo Balieiro Serrão e Basília Paula Serrão, solt.; WILSON LIMA MENDES JUNIOR e FRANCISCA DE ASSIS RIBEIRO COSTA, ele filho de Wilson Lima Mendes e Dulcelina Sadala Mendes, ela filha de Cipriano Abreu Costa e Raimunda Ribeiro Costa, solt.; GERSON TEIXEIRA CARDOSO e NEUMA CORTE DE OLIVEIRA SOBRINHO, ele filho de José Teixeira de Sousa Cardoso e Maria Iracema Teixeira Cardoso, ela filha de Francisco de Oliveira Sobrinho e de Yodele Corte de Oliveira Sobrinho, solt.; ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL e ANA LIDIA DE CARVALHO LOBATO, ele filho de Arnaldo de Jesus Felício Sobral e Lígia da Cruz Souza Fernandes Sobral, ela filha de Lucival Lage Lobato e Odir Carvalho Lobato, solt.; JOÃO BATISTA DOS SANTOS LOBO e FRANCISCA MARIA DA SILVA ALVES, ele filho de Vicente Pilar Lobo e Laudemira Santos Lobo, ela filha de João Batista Alves e Francisca da Silva Alves, solt.; PAULO SÉRGIO COELHO PINTO e ILZA MARIA PASTANA DIAS, ele filho de Américo Ferreira Pinto e Maria Nathalia Coelho Pinto, ela filha de Idalcino da Costa Dias e Irene Pastana Dias, solt.; EMIR CHAAR EL-HUSNY e LEDA NAZARÉ SILVA DE ALMEIDA, ele filho de Chafic Rachic El-Husny e Jamile Chaar El-Husny, ela filha de José Duarte de Almeida Júnior e Maria da Silva Almeida, solt.; VALTER DE CARVALHO CAVALCANTE e MARLENE DE FATIMA VALOIS, ele filho de Oscar de Sá Cavalcante e Isabel de Carvalho Cavalcante, ela filha de José Raimundo Valois e Maria da Conceição Valois, solt.; JOSÉ SARAIVA DE FREITAS FILHO e ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, ele filho de José Saraiva de Freitas e Carmélia Lima Saraiva, ela filha de Raimundo Alves de Oliveira, solt.; RAIMUNDO RABELO

FORO BARBOSA e BEATRIZ LEMOS DE SOUZA ele filho de Ermerino Ribeiro Barbosa e Cesina Rabelo Barbosa, **ela filha de José Vieira de Souza**, Sobrinho e Minervina Lemos de Souza, **solt.** Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 10 de outubro de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, **assino.**

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 20218 — Reg. n. 3847 — Dia 12.10.73)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — RAIMUNDO RAMOS PINTO e MARIA SANTANA DE OLIVEIRA, ele filho de Benício Pinto e de Januária Silva Pinto, **ela filha de Manoel de Oliveira e Rosina Alves de Oliveira, solt.**; FRANCISCO MARINHO DE LIMA e IZAURA RABELO GONÇALVES, ele filho de Francisco Marinho de Lima e Alcida Ferreira de Lima, **ela filha de Pulquério Luiz Gonçalves e Vitória Rabelo Gonçalves, solt.**; JOÃO DOS SANTOS SILVA e MARLY SOUZA DA SILVA, ele filho de Otacilio Cardoso dos Santos e de Ezelinda dos Santos Silva, **ela filha de Miguel Maciel da Silva e Maria Souza da Silva, solt.**; DELAIAN URSEN FERNANDES e MARIA DE NAZARÉ MORAIS DE MIRANDA, ele filho de Ursen José de Souza e Deolinda Fernandes de Amorim, **ela filha de José Paulo Correa de Miranda e de Maria Natividade Moraes de Miranda, solt.**; JOSÉ MENDES VELOSO e MARIA NECO DA COSTA, ele filho de Joaquim Mendes da Silva e Maria Izabel da Conceição, **ela filha de Luiz Bernardo da Costa e Joana Neco da Costa, solt.**; JOSÉ RIBAMAR MIRANDA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS, ele filho de Enéas Neto Sales e de Zilda Miranda Sales, **ela filha de Eduardo dos Santos Mendes e Maria Go-**

mes da Costa, **solt.**; JOSÉ MARIA REBELO e MARIA DARCI LEAL DA SILVA, ele filho de Canuto Rabelo dos Santos e Anésia Rabelo dos Santos, **ela filha de Francisco Assis da Silva e de Raimunda Leal da Silva, solt.**; JOSÉ MARIA PAIXÃO DOS SANTOS e MARIA SELMA ASSUNÇÃO DA ROCHA, ele filho de Benedito Brito Santos e de Lucila Paixão, **ela filha de Luiz Alves da Rocha e Iracema Assunção da Rocha, solt.**; CARLOS ALBERTO TRINDADE DOS SANTOS e DEUZARINA DE LIMA MELO, ele filho de Carlos Anselmo dos Santos e Maria do Carmo Trindade dos Santos, **ela filha de Raimundo de Melo e de Guilhermina Raimunda de Lima Melo, solt.**; JOAQUIM MOUSINHO COELHO NETO e EUREMA DIAS DA COSTA, ele filho de Antonio de Jesus Coelho e de Helena Akim Coelho, **ela filha de Firmiliano da Costa Marques e Teodorica da Costa Dias, solt.** — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 09 de outubro de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, **assino.**

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 20210 — Reg. n. 3831 — Dia 12.10.73)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — CLAUDIO REZENDE GUIMARAES e MARIA HELENA BARBOSA CARDOSO, ele filho de João de Alencastro Guimarães e de Leda Rezende Guimarães, **ela filha de Joaquim de Souza Cardoso e Helena Barbosa Cardoso, solt.**; REINALDO FERREIRA DE GOUVEA PIMENTEL BELEZA, ele filho de Raimundo Ferreira de Gouvea Pimentel Beleza e Maria Luzanira Ribeiro, **ela filha de Mário Ferreira da Silva e Emiliania Nazaré de Sousa Santos Silva, solt.**; LUIZ RODRIGUES PINTO e LÚCIA MARIA QUARESMA FONSECA, ele filho de Francisco Campos Pinto Filho

e de Laize Rodrigues Pinto, **ela filha de José Sampaio da Fonseca e Merandolina Quaresma da Fonseca, solt.**; ARNALDO NUNES SOARES e LUDMAR TAVARES DE ALBUQUERQUE, ele filho de João Batista Soares e de Ana Nunes Soares, **ela filha de João Rodrigues de Albuquerque e de Ludmila Tavares de Albuquerque, solt.**; JOÃO BOSCO RODRIGUES BARBOSA e MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, ele filho de Geraldo Ramos Barbosa e de Bertulina Rodrigues Barbosa, **ela filha de Orlando Alves da Silva e Raimunda Santana Ferreira da Silva, solt.**; JOSÉ ROBERTO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO e DIRCE SANTOS DOS SANTOS, ele filho de Manoel Raimundo Bentes Cavaleiro de Macedo e Perolina Violeta Bentes Cavaleiro de Macedo, **ela filha de Herculano Barbosa dos Santos e Adelaide Santos dos Santos, solt.**; HERDY DE ASSIS MOREIRA e MARIA IRENE BENTES MOREIRA, **ele filho de Analcino de Assis Moreira e Sodreolina Vilhena Moreira, ela filha de Maria de Nazaré Bentes, solt.**; WILSON JOSÉ PEREIRA SILVA e JOANA SANTANA DE OLIVEIRA, ele filho de Irineu Pereira Silva e Constância Assunção, **ela filha de Nélio Ferreira de Oliveira e Maria Santana de Oliveira, solt.**; EDIVALDO MONTEIRO PINHEIRO e ANA CLEIDE NOBRE DO ESPIRITO SANTO, ele filho de Osvaldo Lobato Pinheiro e de Maria de Belém Monteiro Pinheiro, **ela filha de Maria Conceição Nobre do Espírito Santo, solt.**; MANOEL DOS SANTOS e RAIMUNDA CEREJA GOMES, ele filho de Antonia Evangelista dos Santos e **ela filha de Raimundo Modesto Gomes e Maria Terezinha Cereja, solt.** — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, de outubro de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, **assino.**

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 20211 — Reg. n. 3832 — Dia 12.10.73)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PORTARIA Nº 381 DE 3 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria número 379/73;

R E S O L V E :

Conceder passagem aérea no trecho Belém — Breves a Francisco de Assis Veiga Duarte, Chefe de Secretaria 5—C, da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Presidente

PORTARIA Nº 382 DE 3 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT — P—953/73;

R E S O L V E :

Designar o Doutor Fernando de Sá e Souza, Secretário do Presidente PJ—1 e Cléa Corrêa Pinto de Oliveira, Chefe da Seção do Pessoal PJ—3, respectivamente Presidente e Membro da Comissão de Alto Nível deste TRT,

constituída pelo Ato número 194, de 14.03.73; para seguirem a Brasília, a objeto do serviço, nos dias 7 a 12 do corrente, concedendo a cada um seis diárias, no valor unitário de Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros) e Cr\$ 192,50 (cento e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos) e passagens aéreas no trecho Belém—Brasília—Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Presidente

PORTARIA Nº 383 DE 3 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P—960/73 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 1º de outubro corrente.

R E S O L V E :

Designar a Comissão do Concurso C—76, destinado ao provimento de uma vaga de Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, criada pela Lei número 5.794/72, em Itacoatiara, Estado do Amazonas, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, assim constituída:

Presidente: Exmo. Senhor Doutor Antônio Carlos Marinho Bezerra, Juiz Presidente da CJJ de Itacoatiara.

Membros: Eduardo de Oliveira Rebouças, Professor — Gumercindo Silva, Professor.

Secretário: Alvaro Gonçalves Amorim, Chefe de Secretaria 5—C, da CJJ de Itacoatiara.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Presidente

PORTARIA Nº 384 DE 3 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio TRT em sessão hoje realizada,

R E S O L V E :

Autórizar concessão de transporte aéreo no trecho Belém—Abaetetuba—Belém, para conduzir o Exmo. Senhor Doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT da 8a. Região e a comitiva que o acompanhará para instalação da Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade, criada pela Lei n. 5.644, de 10 de dezembro de 1970.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. RAUL SENTO-SÉ GRAVATA — Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do TRT da 8a. Região

PORTARIA Nº 385 DE 04 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Ato 194, datado de 14 de março do ano corrente,

R E S O L V E :

Designar Maria Helena Seixas Simões, Auxiliar Judiciária, símbolo PJ—9, para substituir a Chefa da Seção do Pessoal, Cléa Corrêa Pinto de Oliveira, símbolo PJ—3, durante o seu afastamento, a partir de oito de outubro corrente, até ulterior deliberação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Presidente
(G. Reg. número 3418)

E D I T A L

Tomada de Preços n. 42/73

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, levo ao conhecimento dos interessados que às dezesseis horas do dia vinte e nove (29) do mês de outubro de 1973, na sede do Tribunal Regional do Trabalho, à travessa D. Pedro I, n. 750, cidade de Belém—Pará, pelo Presidente da Comissão de Compras, serão recebidas propostas para fornecimento de veículo para uso da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

I — Inscrição

1. As firmas que pretenderem participar da Tomada de Preços de que trata o presente edital, deverão fazer prévio depósito de caução, na importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para garantia da proposta.

2. A caução referida no item anterior deverá ser depositada na agência de Belém, do Banco do Brasil S.A., até às 22 horas do dia do recebimento das propostas.

II — Sessão Pública de Julgamento de Idoneidade, Recebimento e Abertura das Propostas.

3. No dia, horas e local fixados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Compras para julgamento de idoneidade dos licitantes e recebimento das propostas.

4. Na presença dos concorrentes e demais pessoas que queiram assistir aos trabalhos, serão recebidos os envelopes apresentados, devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão de Compras.

5. Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste edital sob o título "Idoneidade".

6. No caso de desclassificação de licitante por não satisfazer a prova de idoneidade, não será aberto o envelope contendo a sua proposta, que lhe será devolvida, mediante recibo, mencionando o motivo da exclusão.

7. Julgada a idoneidade, serão abertas e lidas as propostas dos licitantes idôneos, as quais serão rubricadas, folha por folha, pelos membros da Comissão de Compras e pelos demais proponentes presentes ao ato.

8. Depois da hora marcada para recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas, salvo a pedido da Comissão.

9. Da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, dela constando todas as ocorrências e menção das propostas apresentadas, devendo a mesma ser assinada pelos membros da Comissão de Compras e pelos licitantes presentes.

10. Toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso o licitante que, presente, se recusar a fazer as rubricas ou assinaturas referidas nos itens 7 e 9 deste capítulo.

III — Cotação

11. O veículo a ser cotado é o seguinte:
a) Sedan de 4 portas, cor preta original da fábrica, 4 cilindros, tipo Opala de Luxo, mod. 1973.

IV — Idoneidade

12. As firmas proponentes, no ato da entrega de suas propostas, deverão apresentar, em envelope fechado, independente do que contiver a proposta propriamente dita, os seguintes documentos: a) Registro Cadastral fornecido pela Comissão de Compras do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; b) comprovante do depósito de caução.

V Propostas

13. As propostas, datilografadas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, lacrado e rubricado no fecho, com o número da Tomada de Preços, nome e endereço do concorrente mencionados por fora. Deverão ser redigidos em português, com toda clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em quatro vias, devidamente datadas e assinadas pelo responsável e rubricadas em todas as suas folhas. Se a proposta for assinada por procurador, deverá ser juntada a procuração devidamente legalizada, com poderes especiais.

14. As propostas deverão consignar obrigatoriamente:

a) declaração de inteira submissão a todas as condições constantes do presente edital;
b) preço unitário em cruzeiros, em algarismos e por extenso;
c) prazo em dias consecutivos para a entrega do veículo, não superior a 60 (sessenta) dias;

d) nos preços unitários deverão estar computados todos os encargos, taxas, impostos, fretes, etc;

e) prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias.

15. Será eliminada qualquer proposta que ofereça vantagens não previstas neste edital ou que contiver simplesmente o oferecimento de uma redução sobre a proposta que apresente menor preço.

VI — Julgamento

17. Ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho competirá o julgamento final da Tomada de Preços, o qual escolherá a proposta que mais convier à Justiça do Trabalho, mesmo que não seja a de menor valor material.

VII — Adjudicação

18. A adjudicação do fornecimento será feita pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

VIII — Contrato de Compra e Venda

19. A firma adjudicatária deverá assinar com a Justiça do Trabalho, dentro de cinco (5) dias, contados da data em que lhe for notificada a adjudicação, um Contrato de Compra e Venda. Se, findo esse prazo, o concorrente, não comparecer para assinar o Con-

trato, perderá em favor da Fazenda Nacional, a caução de que trata o item 1 deste edital.

20. O pagamento será efetuado, pelo Diretor da Secretaria Geral, contra a entrega do veículo, mediante depósito na conta-corrente do fornecedor, na agência do Banco do Brasil S.A. Para esse fim, o fornecedor deverá indicar o número de sua conta no Banco em referência.

IX — Penalidades

21. Por infração de qualquer das cláusulas do Contrato de Compra e Venda a firma compromissada ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor da adjudicação. Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa.

22. Das multas aplicadas, caberá recurso ao Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de três (3) dias.

23. As multas serão aplicadas pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

X — Rescisão do Contrato de Compra e Venda

24. A rescisão do Contrato de Compra e Venda, com a consequente perda de caução, terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, sem que a firma compromissada tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando:

a) falir, entrar em concordata e dissolver-se;

b) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas no Contrato de Compra e Venda;

c) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da Justiça do Trabalho;

d) não recolher a multa imposta dentro do prazo determinado;

e) incorrer em multa em mais de duas (2) das condições fixadas para a aplicação das mesmas.

XI — Condições Finais

25. As firmas inscritas pela forma prevista no item 1 deste edital, perderão a caução depositada para a instalação, caso deixem de assinar, dentro do prazo, o Contrato de Compra e Venda decorrente da adjudicação do fornecimento objeto da licitação. No caso de recusa de assinatura do Contrato de Compra e Venda, desde que ele corresponda às condições estabelecidas no presente edital, além de perder a caução depositada para efeito de inscrição, a firma ficará sujeita a ser declarada inidônea para licitar na Administração Federal, pelo prazo de cinco (5) anos.

26. Conhecidos os resultados da Tomada de Preços e a ordem de classificação dos licitantes, as cauções depositadas para garantia da inscrição serão devolvidas, mediante requerimento dos interessados ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, exceção feita às cauções correspondentes às firmas declaradas vencedoras, que ficarão depositadas no Banco do Brasil S.A., para garantia da assinatura do Contrato de Compra e Venda e do fornecimento.

27. A caução feita para garantia do fornecimento só será devolvida decorridos trinta (30) dias após a entrega do veículo.

28. As firmas que desejarem participar da Tomada de Preços de que trata este edital deverão inscrever-se no Cadastro de Fornecedor do Tribunal Regional do Trabalho da

8a. Região, até setenta e duas (72) horas antes da data fixada para o julgamento de idoneidade, recebimento e abertura das propostas.

29. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região reservar-se-á o direito de adjudicar total ou parcialmente, de acordo com as suas disponibilidades financeiras, o fornecimento de que trata este edital.

30. A critério do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a presente Tomada de Preços poderá ser anulada ou transferida, em parte ou no todo, sem que tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, seja a que título for.

Belém, 27 de setembro de 1973

RAIMUNDO WALTER LUZ

Presidente da Comissão de Compras do TRT da Oitava Região

(G. — Reg. n. 3450).

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação

Pelo presente Edital fica notificada a empresa Statton, Statton do Brasil Mantimentos Ltda., estabelecida em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I n. 750, 2o. bloco, 1o. andar, no dia 21 de novembro de 1973 às 16:00 horas, a fim de como Litisconsorte integrar a contestação do Processo n. 1a. JCJ—901/73 e anexos, entre as partes Alfredo Francisco Penedo e outros, reclamante e Petromar — Serviços Marítimos Ltda., reclamada. Fica ainda notificada a referida empresa que nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). Fica também notificada a mencionada empresa que sua ausência à referida audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro Primeiro n. 750.

Eu, Filomena Maria Jorge Chaves, Aux. Adm. 8—A, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 09 de outubro de 1973.

Cirene Silva

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 3456).

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificada Francisca Ferreira da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo número 1a. JCJ—660/73, em que é reclamada JACISA — Jorge Age Comércio e Indústria S.A. para falar no prazo de três (3) dias sobre o Cálculo elaborado pela Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, referente ao citado processo.

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I n. 750, 2o. bloco, 1o. andar.

Eu, Filomena Maria Jorge Chaves, Aux. Adm. 8—A, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 03 de outubro de 1973.

Cirene Alba de Oliveira e Silva

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 3437).

Edital de Notificação

Pelo presente Edital ficam notificados a senhora Clarisse Lassance e o senhor Ruy Guilherme, residentes em lugar incerto e não sabido, a comparecerem a esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, com sede à Travessa D. Pedro Primeiro, número setecentos e cinquenta, 2o. bloco, 1o., andar, no dia 22 de novembro de 1973, às 14:00 horas, a fim de como litisconsortes integrarem a contestação do Processo n. 1a. JCJ—690/73, entre as partes Luiz Gonzaga de Oliveira, reclamante e Condomínio do Parque Verde, reclamada. Nessa audiência devem apresentar as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). Ficam ainda notificados os referidos senhores de que suas ausências à referida audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro Primeiro n. 750.

Eu, Filomena Maria Jorge Chaves, Aux. Adm. 8—A, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 04 de outubro de 1973.

Cirene Alba de Oliveira e Silva

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 3436).

Edital de Notificação

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Gregório Veras, residente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte no processo de Reclamação n. 1a. JCJ—869/73, entre as partes José da Mata Câmara, reclamante e Fazendas Reunidas Emay S/A., reclamada, para que compareça à sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro Primeiro, número setecentos e cinquenta, segundo bloco, primeiro andar, as 17,30 horas do dia 8 (oito) de novembro de 1973 para audiência de instrução e julgamento do processo em questão, cujo teor da reclamação é o seguinte: "Aos 30 dias do mês de outubro de 1972, compareceu a esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, José da Mata Câmara, braçal, solteiro, brasileiro, que apresentou a seguinte reclamação contra Fazendas Reunidas Emay S/A., domiciliada na

Av. Presidente Vargas 1903 (Posto S. José de Ribamar Ltda.) — Castanhal; foi admitido no dia 10 de julho de 1972, com salário de ... Cr\$ 8,00 por dia, sendo dispensado, injustamente no dia 29 de agosto do corrente ano. Reclama:

Aviso prévio (8 dias)	64,00
Gratificação de Natal (2 12)	40,00
Férias (2 12)	26,60
Salário Retido	400,00

Total Líquido	530,60
Depósito do FGTS	ilíquido
D. Remunerado	ilíquido
Anotação da Carteira do Trabalho	ilíquido

Fica ainda notificado o mesmo senhor a que nessa audiência apresente as provas que julgar necessárias constantes de documentação ou testemunhas, estas no máximo de três e que o seu não comparecimento importará na pena de confissão à matéria de fato.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 04 de outubro de 1973.

Cirene Silva

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 3440).

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de 10 de 1973; às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Cesar Augusto dos Paços, contra José Corrêa Magalhães bens esses encontrados à Trav. Padre Eutíquio, Conj. Batista Campos, conj. digo, apto. 46., e que são os seguintes:

"Um conjunto para sala, de cor vermelha, composto de (4) quatro peças, (1) um sofá e (2) poltronas e (1) uma mesa de centro, sendo o sofá e as poltronas de madeira e revestidos no seu assento em curvin apresentando-se no estado.

Valor atribuído

Cr\$ 600,00
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de outubro de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Adm. 10—B, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Dr. Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3443).